



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

QUESTIONÁRIO DE INSPEÇÃO CORREICIONAL

(O presente relatório deverá ser utilizado pelas Unidades Judiciárias que possuem competência exclusivamente criminal e/ou execução penal)

Comarca	Tucuruí/PA
Unidade inspecionada	Vara Criminal
Competência	Todas as competências criminais, inclusive Júri, crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher e crimes contra crianças e adolescentes, e Execução Penal.
Data da Inspeção/Edital	Período de 22 a 25/10/2024 - Edital de Correição n. 014/2024-CGJ
Responsável pelo preenchimento do questionário na Unidade	Neibson Danilo Ferreira Barros (Diretor de Secretaria da Vara Criminal da Comarca de Tucuruí/PA); Paulo Rodrigues de Sá Junior (Assessor da Vara Criminal da Comarca de Tucuruí/PA).





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1. INFORMAÇÕES GERAIS (Dados funcionais e Administrativos):

1.1. Juiz/Juíza de Direito/Período de titularidade ou exercício:

Anotação da Unidade:

PEDRO ENRICO DE OLIVEIRA (Titular desde o dia 23/04/2021 – Portaria nº 49/2021-SJ);
CLÁUDIO SANZONOWICZ JÚNIOR (Em atuação na Vara Criminal desde o dia 08/04/2024. Inicialmente respondendo pela Vara, conforme Portaria nº 1.581/2024-GP, de 04 de abril de 2024. A partir do dia 29/05/2024, passou a ser Juiz Auxiliar da Vara Criminal da Comarca de Tucuruí/PA, conforme Portaria nº 2.334/2024-GP, de 21 de maio de 2024.

Observação da Corregedoria: o Juiz titular realiza as Sessões de Júri e cuida dos processos de execução penal e o Juiz auxiliar da Vara realiza as audiências nos processos de conhecimento.

1.2. Afastamentos do(a) magistrado(a) nos últimos 03 (três) meses:

a) Férias: Cláudio Sanzonowicz Júnior – De 05/08/2024 a 24/08/2024 (Portaria nº 4421/2023-GP);

b) Folgas compensatórias: Cláudio Sanzonowicz Júnior – De 30/09/2024 a 04/10/2024 (TJPA-MEM-2024/49003);

c) Licenças:

Observação da Corregedoria:

1.3. Se a Unidade compõe comarca com mais de uma Vara, qual foi o último período de plantão em que houve atuação do(a) magistrado(a)?

Anotação da Unidade: Sim. O último plantão da unidade foi realizado no período de 11 a 13 de outubro de 2024 pelo magistrado Cláudio Sanzonowicz Júnior. No período da realização da inspeção correicional a Unidade será novamente responsável pelo plantão da comarca no período de 21 a 24 de outubro de 2024.

Observação da Corregedoria:

1.4. Quantos expedientes encontram-se pendentes de resposta à Presidência, Corregedoria, Ouvidoria, Coordenadorias, Seção de Direito Penal e Turmas de Direito Penal?

Anotação da Unidade: Temos 02 expedientes pendentes de resposta à Corregedoria até o dia 15/10/2024. Serão providenciadas as respostas até no máximo dia 17/10/2024.

Observação da Corregedoria:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1.5. Qual a data de realização da última reunião entre magistrado(a) e servidores(as) para confecção/atualização do plano de ação da Unidade?

Anotação da Unidade: Na data da elaboração do último relatório circunstanciado apresentado à Corregedoria nos autos do Pedido de Providências nº 0001017-44.2024.2.00.0814, **dia 13/06/2024**.

Observação da Corregedoria: Os referidos autos de PP tratam sobre o acompanhamento da unidade para fins de cumprimento dos critérios do Prêmio CNJ de Qualidade.

2. CORPO FUNCIONAL:

2.1. Quadro de pessoal:

2.1.1 Secretaria

Nome	Vínculo do(a) servidor (a) (efetivo/exclusivamente comissionado/cedido/requisitado/estagiário/terceirizado)
ABIMAEEL MELO MONTEIRO	Requisitado/cedido – Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA/ Matrícula nº 88805352
ANA CAROLAINÉ LOPES MACIEL	Estagiária/Matrícula nº 220094
CLEITON PEREIRA DE ASSUNCAO LISBOA	Requisitado/cedido – Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA/ Matrícula nº 88809749 Obs: Secretaria as audiências e verifica malotes
EDEVALDO FREITAS BAIA	Auxiliar Judiciário/Matrícula nº 166961/ Efetivo Opera o BNMP
FRENCIKLENE FREITAS SERRAO	Requisitado/cedido – Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA/ Matrícula nº 88808513 Opera o SEEU
IZABEL GONÇALVES SANTOS	Estagiária/Matrícula nº 216194
MARLEISA DE SOUZA GIORDANO	Analista Judiciário - Area Judiciaria/Matrícula nº 152340/ Efetivo
NEIBSON DANILO FERREIRA BARROS	Analista Judiciário - Area Judiciaria/Diretor de Secretária/ Matrícula nº 168891/Efetivo Informa que realizaram o curso sobre o uso do BNMP 3.0
RENATO MARTINS DE MACEDO	Requisitado – Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA/ Matrícula nº 222623
SILVANA GAIA CRUZ	Requisitado/cedido – Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA/ Matrícula nº 88809595



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2.1.2. Gabinete:

Nome	Vínculo do(a) servidor (a) (efetivo/exclusivamente comissionado/cedido/requisitado/estagiário/terceirizado)
ANTONIO MARCOS DE JESUS FERREIRA	Analista Judiciário - Area Judiciaria/Matrícula nº 147052 / Efetivo
BARBARA ESTER SOARES PRADO	Auxiliar Judiciário/Matrícula nº 217166/ Efetivo
MARIA AMADA RODRIGUES DEMETRIO	Auxiliar Judiciário/Matrícula nº 12106 /Estável
PAULO RODRIGUES DE SA JUNIOR	Analista Judiciário - Area Judiciaria/Assessor de Juiz/ Matrícula nº 216631/Efetivo

QUADRO FUNCIONAL TOTAL DA UNIDADE:

Vínculo do(a) servidor(a)	Quantitativo
Efetivos(as)	06
Estável(is)	01
Exclusivamente comissionados	00
Cedidos(as)/Requisitados(as)	05
Estagiários(as)	02
Terceirizados(as)	00

Observação da Corregedoria:

2.2. Há servidores(as) que executam suas atividades em regime de teletrabalho? (*Portaria n. 2897/2019, de 17/06/2019*). Em caso positivo, de que forma é feito o controle de produtividade?

Quais as metas estabelecidas? (*anexar planilha dos últimos 03 meses*)

Anotação da Unidade: Sim. A produtividade é controlada por intermédio de relatórios disponibilizados no Painel de Gestão Judiciária, bem como por intermédio de quantitativo preestabelecido no plano individual de trabalho de minutas de despachos, decisões e sentenças para os servidores lotados no gabinete. As metas estabelecidas para cada servidor constam nos Planos individuais de trabalho que seguem anexos ao presente questionário. Atualmente os seguintes servidores encontram-se em regime de teletrabalho:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

ANTONIO MARCOS DE JESUS FERREIRA - Analista Judiciário - Area Judiciaria/Matrícula nº 147052 – é lotado no Gabinete e atua da Bahia.

EDEVALDO FREITAS BAIA - Auxiliar Judiciário/Matrícula nº 166961 – lotado na Secretaria. Atua de Cametá e pretende retornar para Cametá.

MARLEISA DE SOUZA GIORDANO - Analista Judiciário - Area Judiciaria/Matrícula nº 152340 – reside em Belém.

PAULO RODRIGUES DE SA JUNIOR - Analista Judiciário - Area Judiciaria/Assessor de Juiz/ Matrícula nº 216631 – passou a ser pai recentemente.

Seguem anexos os planos de trabalho e os relatórios de produtividade dos servidores acima mencionados, destacando-se que o servidor **EDEVALDO FREITAS BAIA** possui apenas o relatório referente ao mês de setembro/2024, haja vista que o seu regime de teletrabalho se iniciou no dia 01/09/2024, e, o servidor **PAULO RODRIGUES DE SA JUNIOR** possui apenas 02 relatórios, sendo que o 1º engloba do dia 27/07/2024 a 31/08/2024 e o 2º engloba o mês de setembro de 2024, haja vista que o seu regime de teletrabalho iniciou-se no dia 27/07/2024.

Observação da Corregedoria: o número de servidores em teletrabalho está dentro do percentual previsto de 30%, conforme regulamentado. O Diretor de Secretaria informou que o Juiz Pedro Enrico controla a produtividade dos servidores do Gabinete e Secretaria.

2.3. Como é feito o controle de produtividade dos(as) servidores(as) em regime de trabalho presencial?

Anotação da Unidade: A produtividade dos servidores(as) em regime de trabalho presencial é controlada por intermédio de relatórios disponibilizados no Painel de Gestão Judiciária, bem como por intermédio do acompanhamento da execução das atividades constantes na divisão de tarefas adotada pela Vara Criminal da Comarca de Tucuruí/PA, destacando-se se utilizamos etiquetas com nomes dos servidores para acompanhamento da produtividade.

Observação da Corregedoria: a produtividade dos servidores em regime de teletrabalho é acompanhada através do Painel de Gestão Judiciária, com necessidade de produção de 30% a mais.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE:

3.1. Houve pleito administrativo para resolução de problemas estruturais porventura identificados na última correição tanto do Gabinete quanto da Secretaria? Qual a última movimentação do expediente?

Anotação da Unidade: Não.

Observação da Corregedoria: a unidade judiciária está instalada em espaços com boa estrutura que se encontra preservada. Observou-se a necessidade de alterar a posição do detector de metais que se encontra próximo à entrada do Salão do Tribunal do Júri da comarca, considerando que não garante a segurança das pessoas no local, uma vez que não fica exatamente na entrada do Salão, mas sim a uma certa distância, permitindo a entrada sem passar pela vistoria. Na frente do fórum, não há detector de metais. Sugere-se ao Desembargador Corregedor-Geral o envio de solicitação à Presidência de visita de equipe do setor de Engenharia no Fórum da comarca, para verificar a necessidade de re colocação do detector de metais na porta de entrada do salão do júri, bem como a avaliação da possibilidade de obtenção de outra porta de detector de metais para a entrada principal do fórum de Tucuruí.

4. DADOS ESTATÍSTICOS:

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS:

Data da coleta de dados pela Unidade: 17/10/2024

Dados processuais	Total no período do preenchimento do questionário	Total na data da Inspeção
Total de processos que compõem o acervo ativo	1.774	1.752
Total de processos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente	1.367	1.391
Total de processos em tramitação na Vara, incluindo suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente (acervo total)	3.141	3.143



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Total do acervo com prioridade	354	342
Total de processos sem movimentação há mais de 100 dias em Secretaria (excluídos suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente)	10	09
Total de processos conclusos para o(a) magistrado (a)	205	227
Total de processos conclusos para o(a) magistrado(a) há mais de 100 dias	01	01
Total de processos envolvendo prioridade legal conclusos há mais de 100 dias	0	02
Total de processos julgados e não baixados	127	139

ANÁLISE DE TRAMITAÇÃO, POR AMOSTRAGEM:

Processo nº 00035551120198140061 - Ação Penal - Procedimento Ordinário

Distribuído: 09.04.2019

Denúncia: 31.07.2019

Capitulação: art. 33, *caput*, da lei nº 11.343/2006

Recebimento da denúncia: 23.09.2019

Análise: os autos foram migrados para o sistema PJe em 13.09.2021. Antes da migração, a audiência de instrução e julgamento foi remarcada diversas vezes.

- 25.09.20219 – Remarcada para 14.11.2019, em razão da cumulação pelas duas varas cíveis, vara criminal e juizado especial.
- 14.11.2019 - Redesignada pelo juízo para o dia 04.12.2019, em razão de compromissos inadiáveis assumidos anteriormente.
- 04.12.2019 – não realizada em razão da ausência justificada da testemunha José Leonardo e a falta do retorno da carta precatória para oitiva da testemunha Kelson. Redesignada para 13.02.2020 – não realizada, pois o juiz que respondia à época pela unidade estava realizando audiências anteriormente agendadas da unidade da qual era titular. Remarcada para 23.03.2020.
- 23.03.2020 – remarcada para 29.10.2020 em razão do estabelecimento de medidas temporárias de prevenção ao contágio da Covid-19.
- 29.10.2020 – não realizada em razão da ausência da codenunciada.

Somente em 14.09.2022, a audiência foi marcada para 17.08.2023 (num. 77227266) por ato ordinatório. Sucessivos atos ordinatórios remarcarão a audiência.

Em 02.08.2023, a audiência foi remarcada para 30.07.2025 (Num. 94902795), por ato ordinatório.

Em 12.01.2024 ato ordinatório praticado para “**secretaria para cumprimento das diligências referentes à audiência designada nos autos.**”



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Em 19.03.2024 ato ordinatório praticado para remarcar a audiência para 25.06.2024
Mandados expedidos em 23.05.2024.

Em 31.05.2024 ato ordinatório praticado para remarcar a audiência para 09.07.2024
Mandados de intimação da audiência do dia 25.06.2024 foram devolvidos em 07.06.2024.
Certidão de não cumprimento quanto à intimação do denunciado Francisco, em razão de seu falecimento.

Mandados de intimação da nova data de audiência (09.07.2024) expedidos em 21.06.2024.
Audiência de instrução e julgamento realizada em 09.07.2024, prazo para apresentação de alegações finais pelas partes.

Processo nº 08023599420248140061 - Ação Penal - Procedimento Sumário

Distribuição: 25.04.2024

Denúncia: 23.09.2024

Capitulação: art. 306, CTB

Recebimento da denúncia: 23.09.2024

Análise: o Ministério Público requereu a designação de audiência para oferecer proposta de acordo de não persecução penal.

Audiência de ANPP designada para 09.09.2024, não realizada em razão de o acusado não ter sido localizado para intimação. Em 23.09.2024, o Ministério Público ofereceu denúncia contra o acusado como incurso no art. 306, caput, do CTB.

O denunciado foi citado em 30.09.2024 e apresentou resposta escrita à acusação, em 10.10.2024 e manifestação de interesse na proposta de acordo de não persecução penal.

Último ato foi despacho proferido, em 17.10.2024, para remessa dos autos ao Ministério Público, para manifestação.

Recomendação: Verificar a possibilidade de ANPP e solicitar ao MP, após a homologação judicial do acordo, que cadastre a execução no SEEU.

Processo nº 08015893820238140061 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo

Distribuição: 04.04.2023

Denúncia: 14.04.2023

Capitulação: artigos 330, 331 e 147 do CP

Recebimento da denúncia: 18.04.2023.

Análise: Acusado foi preso em flagrante, contudo foi concedida liberdade provisória mediante fiança, a qual foi dispensada após pedido da Defensoria Pública e ausência de oposição do Ministério Público.

O alvará de soltura foi expedido no BNMP e juntado no PJe.

Após denúncia e seu respectivo recebimento, o denunciado foi intimado e apresentou resposta à acusação.

A audiência de instrução e julgamento foi designada para o dia 20.11.2024.

Em 23.04.2024, o juízo determinou a suspensão do processo até a realização da audiência de instrução e julgamento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Foram expedidos mandado de intimação da audiência.

Em 21.10.2024, a audiência foi remarcada para 11.08.2028, por ato ordinatório.

Recomendação da CGJ: não cabe suspensão do processo para fins de realização de audiência, além do que, a data da audiência está marcada para 2028, com possibilidade até de prescrição da pretensão punitiva. Necessidade de redesignação para data mais próxima.

Processo nº 08002821520248140061 - Crimes Ambientais

Distribuição: 29.01.2024

Denúncia: 27.05.2024

Capitulação: artigo 46, parágrafo único, c/c art. 53, II, “c” da lei nº 9.605/1998

Recebimento da denúncia: 06.06.2024

Análise: Procedimento Investigatório Criminal nº 1002195-83.2023.4.01.3907, oriundo da Justiça Federal, subseção judiciária de Tucuruí, encaminhado através de malote digital e distribuído na unidade, por declínio de competência.

Os denunciados foram citados em 23.07.2024 e apresentaram resposta à acusação em 01.08.2024.

O Ministério Público manifestou-se quanto à resposta à acusação, em 10.10.2024.

Verifica-se que em 26.09.2024, foi determinada a citação do réu Rogério, por ato ordinatório, mesmo após a juntada da certidão de citação de id. 121084936 e apresentação da resposta escrita à acusação.

Último ato: certidão do oficial de justiça certificando quanto à citação do codenunciado Rogério, de 17.10.2024.

Recomendação da CGJ: análise da resposta escrita à acusação e designação de audiência de instrução e julgamento (se for o caso).

Processo nº 08048593620248140061 - Medidas Protetivas de Urgência - Crianças e Adolescentes (Lei Henry Borel - Lei 14.344/2022)

Distribuição: 03.10.2024

Análise: Pedido de medidas protetivas de urgência representado pela autoridade policial, em favor de uma criança de 06 anos de idade vítima de crime de estupro e que estaria em vulnerabilidade, tanto na casa materna, quanto na casa paterna.

Após a distribuição, o processo foi remetido para decisão, em 04.10.2024, e no mesmo dia, o juízo determinou a realização de estudo social para esclarecimento de pontos relevantes em relação às medidas protetivas solicitadas e embasamento da decisão judicial. Foi determinado que o estudo fosse realizado com urgência, com a apresentação do relatório ao juízo.

Recomendação da CGJ: deve a equipe multidisciplinar da comarca realizar com a maior brevidade possível o estudo, para subsidiar a decisão judicial sobre pedido de medidas protetivas que demandam urgência na resposta.

Processo nº 08049511420248140061 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Distribuição: 08.10.2024

Análise: Pedido de medidas protetivas de urgência requeridas por vítima mulher após ter recebido ameaças de ex-companheiro.

Após a distribuição, o processo foi remetido para decisão, em 08.10.2024.

Medida protetiva concedida em 08.10.2024.

Mandados de intimação expedidos à vítima e ao acusado.

Última movimentação/ato, devolução do mandado de intimação da vítima em 14/10/2024 e manifestação de ciência do Ministério Público em 15/10/2024.

Regular tramitação.

Processos ativos tramitando:

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
PAINEL DE GESTÃO JUDICIÁRIA DO 1º GRAU

TUCURUÍ VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ

ACERVO	ACERVO ATIVO	PARALISADOS+ 100	CONCLUSOS	CONCLUSOS+100
	1.752	7	227	1

ACERVO COM PRIORIDADE

PROCESSOS SUSPENSOS

CASOS NOVOS

PROCESSOS BAIXADOS

PROCESSOS META 1

PROCESSOS META 2

Paralisado entro (dias):
1 15450

Último movimento: Todos

Sistema: Todos

Acervo ativo por classe e situação processual

CLASSE	EM ANDAMENTO	JULGADO	Total
Execução da Pena	739	84	773
Ação Penal - Procedimento Ordinario	255	63	318
INQUÉRITO POLICIAL	1	228	265
Ação Penal - Procedimento Sumário	85	19	104
Ação Penal de Competência do Júri	4	50	68
Procedimento Especial da Lei Antidrogas	23	17	46
Total	10	1546	1752

Lista de processos no acervo ativo da unidade

Nº DO PROCESSO	ANO DO PROCESSO	SITUAÇÃO	SISTEMA	IDCLASSE	CLASSE
08045848720248140061	2024	EM ANDAMENTO	PJE1G	279	INQUÉRITO POLICIAL
08039546520238140061	2023	EM ANDAMENTO	PJE1G	279	INQUÉRITO POLICIAL
08046263920248140061	2024	EM ANDAMENTO	PJE1G	279	INQUÉRITO POLICIAL
080450117120248140061	2024	EM ANDAMENTO	PJE1G	279	INQUÉRITO POLICIAL
08049104720248140061	2024	EM ANDAMENTO	PJE1G	313	Pedido de Prisão Preventiva
08047701320248140061	2024	EM ANDAMENTO	PJE1G	279	INQUÉRITO POLICIAL

Área: Todos

Em Gabinete (S: sim; N: não): Todos

Gratuidade (S: sim; N: não): Todos

Sigilo (S: sim; N: não): Todos

Juizo 100% Digital (S: sim; N: não): Todos

Prioridade (S: sim; N: não): Todos

Liminar/Tutela (S: sim; N: não): Todos

Número do processo: Todos



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Processos suspensos



Tribunal de Justiça do Estado do Pará
 PAINEL DE GESTÃO JUDICIÁRIA DO 1º GRAU

TUCURUÍ VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ

ACERVO

ACERVO COM PRIORIDADE

PROCESSOS SUSPENSOS

CASOS NOVOS

PROCESSOS BAIXADOS

PROCESSOS META 1

PROCESSOS META 2

CASOS SUSPENSOS
1.391

Lista de processos suspensos

Nº DO PROCESSO	ANO DO PROCESSO	SISTEMA	IDCLASSE	CLASSE	
00000268120198140061	2019	PIE1G	283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	11417 - E
00000316020068140061	2006	PIE1G	283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	3632 - Cr
00000425320078140061	2007	PIE1G	282	Ação Penal de Competência do Juiz	3372 - Hi
00000498120068140061	2006	PIE1G	282	Ação Penal de Competência do Juiz	3379 - Hi
00000611220178140061	2017	PIE1G	283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	11417 - E
00000736420158140061	2015	PIE1G	283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	11417 - E
00000773920128140061	2012	PIE1G	282	Ação Penal de Competência do Juiz	3370 - Hi
00000920020078140061	2007	PIE1G	282	Ação Penal de Competência do Juiz	NÃO IMP
00001180320108140061	2010	PIE1G	279	INQUÉRITO POLICIAL	3468 - Cr
00001220420168140061	2016	PIE1G	282	Ação Penal de Competência do Juiz	3632 - Cr
00001413920168140061	2018	PIE1G	282	Ação Penal de Competência do Juiz	3372 - Hi
00001570820068140061	2008	PIE1G	282	Ação Penal de Competência do Juiz	3372 - Hi
00001604120018140061	2001	PIE1G	283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	3466 - AT
00001622520128140061	2012	PIE1G	283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	3533 - Fa
00001822520208140061	2020	PIE1G	283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	11417 - E
000002112220108140061	2010	PIE1G	282	Ação Penal de Competência do Juiz	3370 - Hi
000033412010108140061	2011	PIE1G	283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	3566 - In

Último movimento
 Todos

Sistema
 Todos

Área
 Todos

Número do processo
 Todos

Processos com prioridade



Tribunal de Justiça do Estado do Pará
 PAINEL DE GESTÃO JUDICIÁRIA DO 1º GRAU

TUCURUÍ VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ

ACERVO

ACERVO COM PRIORIDADE

PROCESSOS SUSPENSOS

CASOS NOVOS

PROCESSOS BAIXADOS

PROCESSOS META 1

PROCESSOS META 2

ACERVO ATIVO COM PRIORIDADE
342

Lista de processos do acervo ativo segundo tipo de prioridade

Nº DO PROCESSO	TIPO DE PRIORIDADE
00000633020158140061	CRIMES HEDIONDOS
000002337030188140061	CRIMES HEDIONDOS
00012585120078140061	CRIMES HEDIONDOS
00026852020068140061	REU PRESO
00034093220208140061	CRIMES HEDIONDOS
00038201320199140061	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
00038863020208140061	CRIMES HEDIONDOS
00047894720138140061	CRIMES HEDIONDOS
00053078120208140061	REU PRESO
00056334120208140061	REU PRESO
00062598720208140061	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
00067662020178140061	CRIMES HEDIONDOS
00076884720208140061	CRIMES HEDIONDOS
00078578320199140061	REU PRESO
0008611520198140061	REU PRESO
00090498520188140061	REU PRESO
00108597620198140061	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Nº de processo
 Todos

Tipo de prioridade
 Todos

Em Gabinete (S: sim; N: não)
 Todos



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PP+100



Tribunal de Justiça do Estado do Pará
PAINEL DE GESTÃO JUDICIÁRIA DO 1º GRAU

TUUCURUI
VARA CRIMINAL DE TUUCURUI

PP+100 - Processos Paralisados há mais de 100 dias

0,40%
Paralisados +100 dias

7
Acervo Paralisado

1.752
Acervo Ativo

Lista de processos paralisados há mais de 100 dias

Nº DO PROCESSO	ANO DO PROCESSO	TEMPO DE PARALISAÇÃO	SITUAÇÃO	SISTEMA	IDCLASSE	
00000119320118140061	2011	282	JULGADO	P.E1G	282	Ação Penal d
00033826020148140061	2014	336	EM ANDAMENTO	LIBRA	279	INQUÉRITO P
00100045320178140061	2017	102	EM ANDAMENTO	P.E1G	279	INQUÉRITO P
00133931920188140061	2018	102	EM ANDAMENTO	P.E1G	1733	Procediment
08021965120238140061	2023	103	EM ANDAMENTO	P.E1G	283	Ação Penal -
08043418020238140061	2023	104	EM ANDAMENTO	P.E1G	283	Ação Penal -
08054862120238140061	2023	102	EM ANDAMENTO	P.E1G	279	INQUÉRITO P

Em Gabinete (S: sim; N: não)

Todos

Gratuidade (S: sim; N: não)

Todos

Sigilo (S: sim; N: não)

Todos

Juízo 100% Digital (S: sim; N: não)

Todos

Prioridade (S: sim; N: não)

Todos

Número do processo

Todos

Conclusos e PP+100



Tribunal de Justiça do Estado do Pará
PAINEL DE GESTÃO JUDICIÁRIA DO 1º GRAU

TUUCURUI
VARA CRIMINAL DE TUUCURUI

ACERVO

ACERVO COM PRIORIDADE

PROCESSOS SUSPENSOS

CASOS NOVOS

PROCESSOS BAIXADOS

PROCESSOS META 1

PROCESSOS META 2

Paralisado entre (dias):
1 15450

Último movimento

Todos

Sistema

Todos

ACERVO ATIVO	PARALISADOS + 100	CONCLUSOS	CONCLUSOS + 100
1.752	7	227	1

Acervo ativo por classe e situação processual

CLASSE	EM ANDAMENTO	JULGADO	Total
Execução da Pena	730	34	773
Ação Penal - Procedimento Ordinário	255	63	318
INQUÉRITO POLICIAL	1	228	265
Ação Penal - Procedimento Sumário	85	19	104
Ação Penal de Competência do Júri	4	50	68
Procedimento Especial da Lei Antidrogas	29	17	46
Total	18	1546	1988

Lista de processos no acervo ativo da unidade

Nº DO PROCESSO	ANO DO PROCESSO	SITUAÇÃO	SISTEMA	IDCLASSE	CLASSE
08045848720248140061	2024	EM ANDAMENTO	P.E1G	279	INQUÉRITO POLICIAL
08019546520238140061	2023	EM ANDAMENTO	P.E1G	279	INQUÉRITO POLICIAL
08040203920248140001	2024	EM ANDAMENTO	P.E1G	279	INQUÉRITO POLICIAL
08043017120248140001	2024	EM ANDAMENTO	P.E1G	279	INQUÉRITO POLICIAL
08049104720248140061	2024	EM ANDAMENTO	P.E1G	313	Pedido de Prisão Preventiva
08047701320248140061	2024	EM ANDAMENTO	P.E1G	279	INQUÉRITO POLICIAL

Área

Todos

Em Gabinete (S: sim; N: não)

Todos

Gratuidade (S: sim; N: não)

Todos

Sigilo (S: sim; N: não)

Todos

Juízo 100% Digital (S: sim; N: não)

Todos

Prioridade (S: sim; N: não)

Todos

Liminar/Tutela (S: sim; N: não)

Todos

Número do processo

Todos



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PP+100 prioridade



Tribunal de Justiça do Estado do Pará
 PAINEL DE GESTÃO JUDICIÁRIA DO 1º GRAU

TUCURUÍ
VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ

PP+100 - Processos Paralisados há mais de 100 dias

0,40%

Paralisados +100 dias

2

Acervo Paralisado

342

Acervo Ativo

Lista de processos paralisados há mais de 100 dias

Nº DO PROCESSO	ANO DO PROCESSO	TEMPO DE PARALISAÇÃO	SITUAÇÃO	SISTEMA	IDCLASSE
08042418020238140001	2023	104	EM ANDAMENTO	FJE1G	283 Ação Penal -
08054902120238140001	2023	102	EM ANDAMENTO	FJE1G	279 INQUÉRITO P

Em Gabinete (S: sim; N: não)

Todos

Gratuidade (S: sim; N: não)

Todos

Sigilo (S: sim; N: não)

Todos

Juízo 100% Digital (S: sim; N: não)

Todos

Prioridade (S: sim; N: não)

S

Número do processo

Todos

Julgados e não baixados



Tribunal de Justiça do Estado do Pará
 PAINEL DE GESTÃO JUDICIÁRIA DO 1º GRAU
 AMBIENTE DE RELATÓRIOS

TUCURUÍ
VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ

JULGADOS E NÃO BAIXADOS
137

Resumo de processos julgados e não baixados

CLASSE	JULGADOS E NÃO BAIXADOS
Ação Penal - Procedimento Ordinário	55
Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)	27
Procedimento Especial da Lei Antidrogas	15
Ação Penal - Procedimento Sumário	18
Pedido de Prisão Preventiva	7
Ação Penal da Promotoria do Juri	1
Total	137

Lista de processos julgados e não baixados

Nº PROCESSO	CÓD. CLASSE	DESISTEMA	CLASSE	ASSUNTO
00000214620208140001	283	FJE1G	Ação Penal - Procedimento Ordinário	3417 - Furto Qualificado 3458 - Corrupção de Menores
00009064320198140001	282	FJE1G	Ação Penal de Competência do Juri	3372 - Homicídio Qualificado
00020863020208140001	283	FJE1G	Ação Penal - Procedimento Ordinário	11959 - Recepção culposa
00020025420078140001	282	FJE1G	Ação Penal de Competência do Juri	3370 - Homicídio Simples
00025085020208140001	283	FJE1G	Ação Penal - Procedimento Ordinário	3632 - Crimes de Trânsito
00020499520198140001	283	FJE1G	Ação Penal - Procedimento Ordinário	5566 - Roubo Majorado
00030527020198140001	10943	FJE1G	Ação Penal - Procedimento Sumário	3632 - Crimes de Trânsito
00030994420198140001	288	FJE1G	Ação Penal - Procedimento Ordinário	5566 - Roubo Majorado

JULGADOS E NÃO BAIXADOS

Número do processo

Todos

Gabinete (S: sim; N: não)

Todos

Gratuidade (S: sim; N: não)

Todos

Sigilo (S: sim; N: não)

Todos

Juízo 100% Digital (S: sim; N: não)

Todos

Prioridade (S: sim; N: em branco)

Todos



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Entrada de feitos

TUCURUÍ VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ

ENTRADA DE FEITOS
734

Resumo de entrada de feitos judiciais na unidade

CATEGORIA/FASE/AREA	Denúncia	DISTRIBUIÇÃO	Mudança de Classe Processual	Petição	Redistribuição	Total
CARTAS PRECATÓRIAS		34				34
CONHECIMENTO CIVIL		1			1	2
CONHECIMENTO CRIMINAL	120	146	76		17	369
EXECUÇÃO CRIMINAL		2		83	20	105
OUTROS		3				3
PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS		182			43	225
Total		126	358	76	83	61

Lista de processos que entraram por distribuição e redistribuição

Nº DO PROCESSO	COD. CLASSE	CLASSE	ASSUNTO	SITUAÇÃO
08051398720348140051	7	Procedimento Comum	12496 - Oncológico	
08037481720348140051	272	Representação Criminal/Notícia de Crime	10988 - Crime contra a administração ambiental	
08037430220348140051	272	Representação Criminal/Notícia de Crime	10988 - Crime contra a administração ambiental	
08037464720348140051	272	Representação Criminal/Notícia de Crime	10998 - Crime contra a administração ambiental	
08037481720348140051	272	Representação Criminal/Notícia de Crime	10988 - Crime contra a administração ambiental	
08037308420348140051	272	Representação Criminal/Notícia de Crime	10990 - Crime contra a administração ambiental	

Processos baixados

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPEGE/COCIM
PROGRAMA DE INCREMENTO DE BAIXAS - PIB 2024

Atualizado até: 22/10/2024 17:32:49

Situação Mensal:

- 119 META MENSAL
- 94 BAIXADOS MENSAL
- 79,03% CUMPRIMENTO MENSAL (%)

Situação Acumulada (10 meses):

- 1.362 META ACUMULADA
- 1.663 BAIXADOS
- 122,06% CUMPRIM. ACUM. (%)

Metas atualizadas para o bimestre setembro-outubro conforme Portaria nº 4275/2024-GP (06/09/2024). Ver mais em Portal do PIB.

CUMPRIMENTO ANO/MÊS

Mês	BAIXADOS_PIB	MET_PIB_R
2024 jan	173	155
2024 fev	159	159
2024 mar	148	180
2024 abr	148	177
2024 mai	136	179
2024 jun	136	166
2024 jul	124	208
2024 ago	124	163
2024 set	119	166
2024 out	94	119

EVOLUÇÃO DOS PROCESSOS BAIXADOS (MENSAL/DIÁRIA)

Processos

ANO	DIANTE	CLASSE	IDCNU	CTG	DEUNIDADE
2024	01/10/2024	203-Ação Penal - Priv.	08054242720232140061	1	VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ
2024	01/10/2024	308-Execução de Pena	2880005262023140061	1	VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ
2024	02/10/2024	388-Execução de Pena	2880186782024140061	1	VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ
2024	02/10/2024	388-Execução de Pena	2880137022024140061	1	VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ
2024	02/10/2024	388-Execução de Pena	28801540320242140061	1	VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ
2024	02/10/2024	388-Execução de Pena	2880288052023140061	1	VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ
2024	02/10/2024	388-Execução de Pena	00141873320183140061	1	VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ
2024	02/10/2024	388-Execução de Pena	0016547320181140061	1	VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ
2024	02/10/2024	388-Execução de Pena	2880009992021140061	1	VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ
2024	02/10/2024	388-Execução de Pena	2880187442024140061	1	VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ
2024	03/10/2024	3248-Reservas Protetiv.	0804913052024140061	1	VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ
Total					94



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

4.2. FLUXO PROCESSUAL NOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) MESES:

*Unidade: vide Painel de Gestão Judiciária (entrada de feitos/ distribuição/ redistribuição) –

Obs.: Na data da extração de dados, dia 17/10/2024, o ambiente de relatórios estava atualizado até o dia 16/10/2024, portanto, os dados abaixo, em relação aos 2 primeiros itens, dizem respeito ao período de 16/07/2024 a 16/10/2024, perfazendo, dessa forma, 03 meses de levantamento.

Processos judiciais	Quantidade	Quantidade 22/07 a 22/10
Total de processos distribuídos e redistribuídos	738	734
Total de processos julgados	345	307
Total de processos baixados definitivamente do acervo	502	421

Entrada de feitos



Tribunal de Justiça do Estado do Pará
PAINEL DE GESTÃO JUDICIÁRIA DO 1º GRAU
AMBIENTE DE RELATÓRIOS

TUCURUÍ VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ

ENTRADA DE FEITOS
734

Resumo de entrada de feitos judiciais na unidade

CATEGORIA/FASE/AREA	Dendência	DISTRIBUIÇÃO	Mudança de Classe Processual	Petição	Redistribuição	Total
CARTAS PRECATÓRIAS		34				34
CONHECIMENTO CIVEL		1			1	2
CONHECIMENTO CRIMINAL	126	146		76	17	365
EXECUÇÃO CRIMINAL		2		83	20	105
OUTROS		3				3
PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS		182			43	225
Total	126	360		76	81	734

Lista de processos que entram por distribuição e redistribuição

Nº DO PROCESSO	CÓD. CLASSE	CLASSE	ASSUNTO	SITUAÇÃO
08051390720248140061	7	Procedimento Comum	12496 - Oncológico	
08037481720248140061	272	Representação Criminal/Notícia de Crime	10986 - Crime contra a administração ambiental	
08037439220248140061	272	Representação Criminal/Notícia de Crime	10986 - Crime contra a administração ambiental	
08037464720248140061	272	Representação Criminal/Notícia de Crime	10986 - Crime contra a administração ambiental	
08037481720248140061	272	Representação Criminal/Notícia de Crime	10986 - Crime contra a administração ambiental	
08037508420248140061	272	Representação Criminal/Notícia de Crime	10986 - Crime contra a administração ambiental	

Selecione um período:
22/07/2024 22/10/2024

ENTRADA DE FEITOS



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Processos julgados



Tribunal de Justiça do Estado do Pará
 PAINEL DE GESTÃO JUDICIÁRIA DO 1º GRAU
 AMBIENTE DE RELATÓRIOS

TUCURUÍ VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ

Resumo de produção do gabinete

NOME	DESPACHOS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	TOTAL DE SENTENÇAS	SENTENÇAS HOMOLOGATORIAS	RECURSOS
CLAUDIO SANZONOWICZ JUNIOR	192	988	193		1
PEDRO ENRICO DE OLIVEIRA	134	326	106		2
THIAGO CENDES ESCORCIO	5	67			
JOSE JONAS LACERDA DE SOUSA		45	1		
RAFAEL DA SILVA MAIA		45			
NATALIA ARAUJO SILVA		8			
NATALIA ARAUJO SILVA		1			
Total	332	1.680	304		3

Lista de processos movimentados pelo gabinete

Nº DO PROCESSO	CÓD. CLASSE	CLASSE	ASSUNTO
09017953220238140061	283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	3608 - Tráfico de Drogas e Condutas Afins
00052394420149140061	283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	3633 - Crimes do Sistema Nacional de Armas
09053172420238140061	283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	3426 - Dano 12194 - Contra a Mulher
08025813320238140061	283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	14227 - Crime de Descumprimento de Medidas Protetivas de Urgência
00100648920188140061	320	EXCEÇÃO DE LITISPENDÊNCIA	5568 - Roubo Majorado
00056268920138140061	282	Ação Penal de Competência do JRII	3372 - Homicídio Qualificado
00052438120148140061	283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	11417 - Estupro de vulnerável
09017660220238140061	283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	5366 - Roubo Majorado

Movimentações do Gabinete

Selecione um período:
 22/07/2024 22/10/2024

Processos: Todos
 Tipo do Movimento: Todos
 Nome: Todos

Processos baixados

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DEPGE/COCIM
 PROGRAMA DE INCREMENTO DE BAIXAS - PIB 2024

Atualizado até: 22/10/2024 17:32:49

Selecionar a Unidade Judiciária:
 VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ

Metas atualizadas para o bimestre setembro-outubro conforme Portaria nº 4275/2024-GP (06/09/2024). Ver mais em Portal do PIB.

CUMPRIMENTO ANO/MÊS
 BAIXADOS_PIB - MET_PIB_R

SITUAÇÃO MENSAL

119 META MENSAL
 94 BAIXADOS MENSAL
 79,03% CUMPRIMENTO MENSAL (%)

SITUAÇÃO ACUMULADA (10 meses)

1.362 META ACUMULADA
 1.663 BAIXADOS
 122,06% CUMPRIM. ACUM. (%)

ANO MÊS
 2024 out

EVOLUÇÃO DOS PROCESSOS BAIXADOS (MENSAL/DIÁRIA)

Processos

ANO	DTEVENTO	CLASSE	IDCNU	CTG	DEUNIDADE
2024	01/10/2024	283-Ação Penal - Proc.	0001474272023340061	1	VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ
2024	01/10/2024	306-Exceção de Pena	200005262823340061	1	VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ
2024	02/10/2024	388-Exceção da Pena	20001586230245140061	1	VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ
2024	02/10/2024	306-Exceção da Pena	20001378230245140061	1	VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ
2024	02/10/2024	306-Exceção da Pena	20001540120245140061	1	VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ
2024	02/10/2024	388-Exceção da Pena	200208052023340061	1	VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ
2024	02/10/2024	388-Exceção da Pena	00141813202185140061	1	VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ
2024	02/10/2024	306-Exceção da Pena	001224923023340061	1	VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ
2024	02/10/2024	388-Exceção da Pena	2000029522021340061	1	VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ
2024	02/10/2024	388-Exceção da Pena	20001834420045140061	1	VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ
2024	05/10/2024	1248-Perdas ProtetEL	00001330220245140061	1	VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ
Total					94



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

4.3. PRODUTIVIDADE DOS(AS) MAGISTRADOS(AS) NOS ÚLTIMO 03 (TRÊS) MESES:

**Unidade: vide Painel de Gestão Judiciária/identificar a produtividade individualizada por magistrado que tenha atuado na Unidade no período.*

Obs.: Na data da extração de dados, dia 17/10/2024, o ambiente de relatórios estava atualizado até o dia 16/10/2024, portanto, os dados abaixo, em relação aos 2 primeiros itens, dizem respeito ao período de 16/07/2024 a 16/10/2024, perfazendo, desta forma, 03 meses de levantamento.

Dr. PEDRO ENRICO DE OLIVEIRA – JUIZ TITULAR:

Atos processuais dos(as) Juizes/Juizas	Quantidade	Quantidade 22/07 a 22/10
Decisões interlocutórias	499	526
Despachos	127	134
Sentenças com resolução de mérito	87	96
Sentenças sem resolução de mérito	14	14
Audiências realizadas	54	Não foi possível verificar o quantitativo individual

DR. CLÁUDIO SANZONOWICZ JÚNIOR - JUIZ AUXILIAR

Atos processuais dos(as) Juizes/Juizas	Quantidade	Quantidade 22/07 a 22/10
Decisões interlocutórias	1.087	988
Despachos	207	192
Sentenças com resolução de mérito	154	138
Sentenças sem resolução de mérito	62	58
Audiências realizadas	140	Não foi possível verificar o quantitativo individual



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ JONAS LACERDA DE SOUSA – JUIZ RESPONDENDO – SUBSTITUTO AUTOMÁTICO:

Atos processuais dos(as) Juízes/Juízas	Quantidade	Quantidade 22/07 a 22/10
Decisões interlocutórias	45	45
Despachos	00	00
Sentenças com resolução de mérito	01	01
Sentenças sem resolução de mérito	00	00
Audiências realizadas	00	Não foi possível verificar o quantitativo individual

Dr. RAFAEL DA SILVA MAIA – JUIZ RESPONDENDO:

Atos processuais dos(as) Juízes/Juízas	Quantidade	Quantidade 22/07 a 22/10
Decisões interlocutórias	34	45
Despachos	00	00
Sentenças com resolução de mérito	00	00
Sentenças sem resolução de mérito	00	00
Audiências realizadas	00	Não foi possível verificar o quantitativo individual

Dr. THIAGO CENDES ESCÓRCIO – JUIZ RESPONDENDO:

Atos processuais dos(as) Juízes/Juízas	Quantidade	Quantidade 22/07 a 22/10
Decisões interlocutórias	49	45
Despachos	05	05
Sentenças com resolução de mérito	00	00
Sentenças sem resolução de mérito	00	00
Audiências realizadas	06	Não foi possível verificar o quantitativo individual



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Produtividade dos magistrados

[Voltar ao relatório](#) RESUMO DE PRODUÇÃO DO GABINETE

NOME	DESPACHOS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	TOTAL DE SENTENÇAS	SENTENÇAS HOMOLOGATÓRIAS	RECURSOS INTERNOS JULGADOS
CLAUDIO SANZONOWICZ JUNIOR	192	988	195	1	2
PEDRO ENRICO DE OLIVEIRA	134	526	108	2	
THIAGO CENDES ESCORCIO	5	67			
JOSE JONAS LACERDA DE SOUSA		45	1		
RAFAEL DA SILVA MAIA		45			
		8			
NATALIA ARAUJO SILVA		1			
RAFAEL GREHS	1				
Total	332	1.680	304	3	2

NOME	DESPACHOS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	TOTAL DE SENTENÇAS	SENTENÇAS HOMOLOGATÓRIAS	RECURSOS INTERNOS JULGADO
CLAUDIO SANZONOWICZ JUNIOR	192	988	195	1	
PEDRO ENRICO DE OLIVEIRA	134	526	108	2	
THIAGO CENDES ESCORCIO	5	67			
JOSE JONAS LACERDA DE SOUSA		45	1		
RAFAEL DA SILVA MAIA		45			
		8			
NATALIA ARAUJO SILVA		1			
RAFAEL GREHS	1				
Total	332	1.680	304	3	

Sentenças c/ mérito



Tribunal de Justiça do Estado do Pará
 PAINEL DE GESTÃO JUDICIÁRIA DO 1º GRAU
 AMBIENTE DE RELATÓRIOS

TUCURUÍ VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ

Resumo de produção do gabinete

NOME	DESPACHOS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	TOTAL DE SENTENÇAS	SENTENÇAS HOMOLOGATÓRIAS	RECURSOS II
PEDRO ENRICO DE OLIVEIRA		2	94	2	
CLAUDIO SANZONOWICZ JUNIOR			137	1	
JOSE JONAS LACERDA DE SOUSA			1		
Total		2	232	3	

MOVIMENTAÇÕES DO GABINETE

Selecione um período: 22/07/2024 22/10/2024

Processos: Todos

Tipo do Movimento: SENTENÇA C/ MÉRITO

Nome: Todos

Lista de processos movimentados pelo gabinete

Nº DO PROCESSO	CÓD. CLASSE	CLASSE	ASSUNTO
08017955220238140061	283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	3608 - Tráfico de Drogas e Condutas Afins
08053172420228140061	283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	3426 - Dano 12194 - Contra a Mulher
08025813320228140061	283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	14227 - Crime de Descumprimento de Medida Protetiva de Urgência
08005758220248140061	283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	5566 - Roubo Majorado
20001902620248140061	386	Eexecução da Pena	7791 - Pena Privativa de Liberdade
00031271020118140061	282	Ação Penal de Competência do Juri	5555 - Crime Tentado
00031271020118140061	282	Ação Penal de Competência do Juri	5535 - Crime Tentado
08017980720238140061	283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	3608 - Tráfico de Drogas e Condutas Afins
00178578320198140061	282	Ação Penal de Competência do Juri	3372 - Homicídio Qualificado



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Sentenças sem mérito



Tribunal de Justiça do Estado do Pará
 PAINEL DE GESTÃO JUDICIÁRIA DO 1º GRAU
 AMBIENTE DE RELATÓRIOS

TUCURUÍ VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ

Resumo de produção do gabinete

NOME	DESPACHOS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	TOTAL DE SENTENÇAS	SENTENÇAS HOMOLOGATÓRIAS	RECURSOS IN
CLAUDIO SANZONOWICZ JUNIOR			58		
PEDRO ENRICO DE OLIVEIRA			14		
Total			72		

MOVIMENTAÇÕES DO GABINETE

Selecione um período: 22/07/2024 22/10/2024

Processos: Todos

Tipo do Movimento: SENTENÇA S/ MÉRITO

Nome: Todos

Lista de processos movimentados pelo gabinete

Nº DO PROCESSO	CÓD. CLASSE	CLASSE	ASSUNTO
00052394420148140061	283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	3633 - Crimes do Sistema Nacional de Armas
00100648920198140061	320	EXCEÇÃO DE LITISPENDÊNCIA	5566 - Roubo Majorado
00056269320138140061	282	Ação Penal de Competência do Juri	3372 - Homicídio Qualificado
00052438120148140061	283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	11417 - Estupro de vulnerável
08017660220238140061	283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	5566 - Roubo Majorado
08036832220248140061	279	INQUÉRITO POLICIAL	3431 - Estelionato
00137600220198140061	279	INQUÉRITO POLICIAL	3608 - Tráfico de Drogas e Condutas Afins
08044278520228140061	282	Ação Penal de Competência do Juri	3370 - Homicídio Simples
0813065820248140061	278	Tempo Circunstanciado	1050R - Maus Tratos

Audiências realizadas



Tribunal de Justiça do Estado do Pará
 PAINEL DE GESTÃO JUDICIÁRIA DO 1º GRAU
 AMBIENTE DE RELATÓRIOS

TUCURUÍ VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ

TAXA DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS: 87%

Data da audiência: 22/07/2024 22/10/2024

AUDIÊNCIAS

Assinante: Todos

Lista de processos movimentados pelo gabinete

Nº PROCESSO	CÓD. CLASSE	CLASSE	DATA
00000611220178140061	283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	13/08/2024 12:25:37
00000635020158140061	283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	28/08/2024 10:09:55
00000635020158140061	283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	28/08/2024 10:44:44
00003291820078140061	283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	12/08/2024 11:59:22
00004859202088140061	283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	20/07/2024 11:40:05
00004859202088140061	282	Ação Penal - Procedimento Ordinário	19/10/2024 12:00:05
00004859202088140061	283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	11/10/2024 11:56:37
00007418920208140061	283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	23/07/2024 18:56:63
00007418920208140061	288	Ação Penal - Procedimento Ordinário	12/09/2024 14:01:51
00011069020198140061	283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	21/10/2024 10:22:31
00012814020208140061	283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	10/09/2024 12:00:00
00012814020208140061	283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	12/09/2024 14:08:82
00013013120208140061	283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	08/08/2024 10:30:00
00013013120208140061	282	Ação Penal - Procedimento Ordinário	13/08/2024 11:48:28
00015671820208140061	283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	25/08/2024 12:00:00
00015671820208140061	282	Ação Penal - Procedimento Ordinário	28/08/2024 13:29:82
00016670720198140061	283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	18/10/2024 12:02:11

Tipo de audiências

TIPO DE AUDIÊNCIA	QUANTIDADE
AUDIÊNCIAS_REALIZADAS	192
AUDIÊNCIAS_MARCADAS_OTEVEN TO	338
AUDIÊNCIAS_REDESIGNADAS	243
Instrução e Julgame...	714
Não Informado/Outr...	202
Custodia	39
Interrogatório	35
Preliminar	6



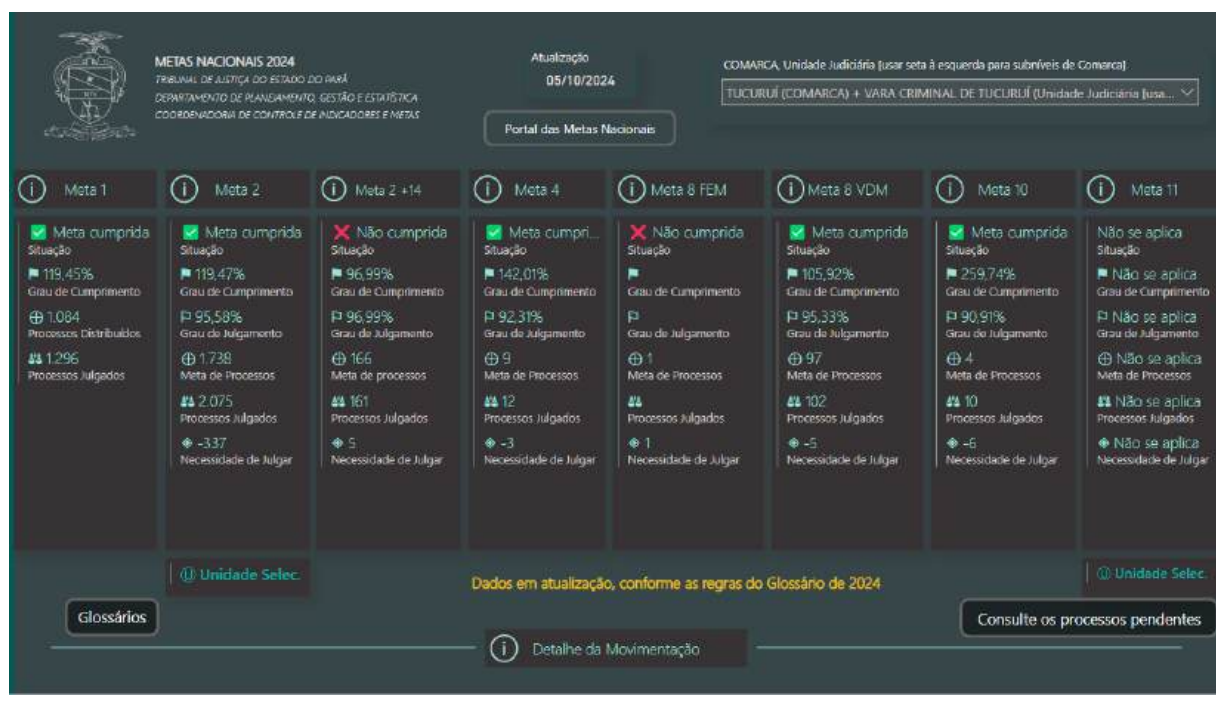
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

5. METAS NACIONAIS:

5.1. Quem realiza o controle/acompanhamento dos índices de cumprimento das Metas Nacionais? Existe plano de ação adotado na Unidade? Em caso positivo, anexar cópia.

Anotação da Unidade: O controle/acompanhamento dos índices de cumprimento das metas nacionais é realizado pelo Diretor de Secretaria em conjunto com os juízes lotados na Vara. A Unidade possui plano de ação (cópia anexa).

Observação da Corregedoria: as Metas 1 e 2 alcançaram grau de cumprimento em 119,45% e 119,47%, respectivamente. Falta julgar somente 5 processos para alcançar a Meta 2+14 e falta 1 processo para alcançar a Meta 8 – Feminicídio. As Metas 4, 8 VDM e 10 restam cumpridas.



6. ROTINA DE TRABALHO DA SECRETARIA:

6.1. Sobre o fluxo processual assinala as etapas que são operacionalizadas:

- a. (X) Fluxo processual: triagem, conferência e correção de cadastro de classes e assuntos processuais;
- b. (X) Conferencia e registro de todas as informações de todos(as) os(as) réus(rés) (*nome completo*,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

data de nascimento, filiação, CPF, RG e último endereço)

- c. (X) Análise, controle e tempo médio para análise de processos vindos do Gabinete;
- d. (X) Movimentação processual;
- e. (X) Elaboração de minutas e revisão;
- f. (X) Gestão de rotinas e da equipe, controle estatístico e produtividade da equipe;
- g. (X) Gestão do acervo: são controlados os prazos de vencimento de benefícios?
- h. (X) Retificação de autuação no sistema PJE após recebimento da denúncia
- i. (X) Registro dos dados de prisão e soltura dos(as) réus(rés) e atualização das informações constantes da aba “*Informações Criminais*”

6.2. Há fluxo de trabalho para o recebimento de informações sobre a instauração de qualquer investigação criminal, inquérito policial ou procedimento de investigação criminal no Ministério Público, no prazo previsto no Código de Processo? *(Diretriz Estratégica n. 4 – Desenvolver e regulamentar fluxos de trabalho, pelos juízos criminais, para o recebimento de informações sobre a instauração de qualquer investigação criminal, inquérito policial ou procedimento de investigação criminal no Ministério Público, no prazo previsto no Código de Processo Penal, comunicando-se à Corregedoria local)*

Anotação da Unidade: Todas as informações acerca de procedimentos tanto originários das Delegacias de Polícia, quanto do Ministério Público são recebidas por este juízo exclusivamente via PJE. Não há a adoção de fluxo para que este juízo seja informado acerca da instauração de investigações criminais no ato de sua instauração, sendo informado apenas no momento da distribuição do feito no sistema PJE.

Observação da Corregedoria: A unidade poderá verificar o acervo de investigações criminais e IPLs através do painel InvestCrimCor, disponível em: <https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Corregedoria-Geral-de-Justica/655276-palavra-da-corregedora.xhtml>

6.3. Como é organizado o atendimento ao público? Quais são os meios utilizados? A Unidade realiza atendimentos através da ferramenta “Balcão Virtual”? *(Resolução n. 372/2021-CNJ, de 12/02/2021 e Portaria n. 1724/2021-GP, de 18/05/2021)*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Anotação da Unidade: O atendimento ao público é realizado das seguintes formas:

1ª – Atendimento presencial no balcão, realizado pelos servidores em regime de trabalho presencial, conforme escala de revezamento constante na divisão de trabalho adotada pela Vara Criminal da Comarca de Tucuruí/PA;

2ª – Atendimento realizado pelo balcão virtual pelos servidores Neibson Danilo Ferreira Barros (Analista Judiciário – Diretor de Secretaria), e, Edevaldo Freitas Baia (Auxiliar Judiciário);

3ª – Atendimento realizados via aplicativo whatsapp pela estagiária Ana Carolaine Lopes Maciel (com orientação do diretor e demais servidores) durante o seu horário de estágio. Após o seu horário o atendimento é realizado pelos demais servidores;

4ª – Os magistrados lotados na Vara Criminal realizam atendimentos presenciais e via plataforma Microsoft Teams.

Observação da Corregedoria: Durante a inspeção, os servidores da secretaria informaram que o atendimento presencial é realizado aos advogados e as partes do processo. O Diretor de Secretaria fez alguns atendimentos pelo balcão virtual.

6.4. Quantos processos envolvendo presos(as) provisórios(as) se encontram tramitando na Unidade? De que forma são sinalizados e controlados todos os processos nos quais há ré(u) presa(o) provisória(o)? *(Deve a Unidade anexar relatório e/ou controle em arquivo word ou excel contendo todos os processos que envolvam réus presos provisórios, com informação do nome do réu, número do processo, capitulação penal, registro INFOPEN/BNMP, data da prisão, estabelecimento de custódia, última movimentação e data da mais recente revisão da necessidade de prisão, conforme dispõe o artigo 316 do CPP)*

Anotação da Unidade: Atualmente a Vara Criminal da Comarca de Tucuruí/PA possui 135 (cento e trinta e cinco) processos envolvendo réus presos provisórios, dos quais 55 são presos em execução provisória e encontram-se em grau de recurso. Os processos que envolvem réus presos são sinalizados com a etiqueta **RÉU PRESO** e com a inserção da prioridade réu preso nas características de tais processos, o que faz com que os citados processos recebam uma identificação com a figura de algemas. O controle de tais processos é feito por intermédio da etiqueta RÉU PRESO e de uma planilha elaborada pela Vara Criminal da Comarca de Tucuruí/PA.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Observação da Corregedoria: no período da inspeção, constatou-se que o BNMP, havia 64 réus presos provisórios, dos quais, 5 presos em flagrante aguardando a conclusão do Inquérito Policial.

6.5. Há processos envolvendo presos(as) provisórios(as) tramitando há mais de 180 (cento e oitenta) dias? *(Resolução n. 66/2009-CNJ - Cria mecanismo de controle estatístico e disciplina o acompanhamento, pelos juízes e Tribunais, dos procedimentos relacionados à decretação e ao controle dos casos de prisão). É realizada a revisão da manutenção de prisão cautelar da(o)s ré(u)s presa(o)s provisória(o)s a cada 90 (noventa) dias?* *(artigo 316, parágrafo único do Código de Processo Penal)*

Anotação da Unidade: Na Vara Criminal da Comarca de Tucuruí há processos envolvendo réus presos em tramitação há mais de 180 dias. Destaca-se que vários desses processos são processos que foram suspensos e após a prisão do réu voltaram a tramitar. É realizada a revisão de manutenção de réus presos provisórios periodicamente, utilizando-se como instrumento de controle para tal revisão a planilha de réus presos mencionada no item anterior (anexa a este questionário).

Observação da Corregedoria:

ANÁLISE DE PROCESSOS RÉUS PRESOS PROVISÓRIOS DE TUCURUÍ (realizada pela Juíza Auxiliar da CGJ):

1) **OTÁVIO AUGUSTO BARROSO DA SILVA (RJI 193271827)**

Processo nº 0805343-22.2022.8.14.0061 – art. 217-A CP

Mandado de prisão no BNMP

Preso na UCRT Tucuruí

Data da prisão: 08/11/2022. Preso há 715 dias.

Oferecimento de denúncia: 14/12/2022 (ID 8556355).

Declaração de suspeição do juiz titular da Vara, em 09/01/2023 (ID 84644120).

Recebida a denúncia, em 24/03/2023 (ID 89568120).

Resposta escrita à acusação, em 09/08/2023 (ID 98498694).

Decisão designando a audiência de instrução e julgamento para 20/09/2023, às 13h (ID 99071672).

Decisão suspendendo o processo até a audiência (ID 113898179).

Audiência de instrução e julgamento em 09/08/2024, realizado depoimento especial da vítima por técnico da equipe multidisciplinar e realizada a oitiva de testemunhas (Teams). Designada a continuação da instrução para 29/08/2024.

Revisão da prisão provisória, em 15/10/2024 (mantida) – ID 129218258.

Realizada a continuação da instrução e julgamento em 18/10/2024 (ID 129603060) – Fase de alegações finais das partes.

Preso há 715 dias.

Obs: retirar do status de suspenso (não se trata de caso de suspensão) e promover a celeridade no julgamento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2) MAQUESOEL SILVA LOPES (RJI 192779441-55)

Preso na UCR de Tucuruí

Processo nº 0800994-39.2023.8.14.0061 – art. 121, §2º, inciso IV c/c o art. 14, inciso II, do CPB

Data da prisão: 23/02/2023.

Mandado de prisão no BNMP, em 23/02/2023.

Data do oferecimento da denúncia: 15/03/2023 (ID 88868966).

Recebimento da denúncia, em 16/03/2023 (ID 88943833).

Citação em 17/03/2023.

Resposta escrita à acusação, em 29/03/2023 (ID 89834003).

Sentença de pronúncia, em 10/10/2024.

Data da última revisão da prisão: 15/10/2024.

3) YURI KATARZAN CARVALHO REIS (RJI 23476346690)

Processo nº 0801025-50.2023.814.0061- Art. 121 c/c o art. 14, inciso II, do CP

Prisão em 04/03/2023.

Mandado de Prisão no BNMP, cadastrado em 05/03/2023

599 dias de prisão

Oferecimento da denúncia: 17/03/2023 (ID 89979412).

Recebida a denúncia, em 21/03/2023 (ID 89282076).

Resposta escrita à acusação, em 13/04/2023 (ID 90846611).

Designada a audiência de instrução e julgamento para 23/11/2023, às 11h (ID 92596980).

Continuação da instrução para 19/03/2024, 22/08/2024 e 03/09/2024.

Data a última revisão da prisão: 04/09/2024.

4) GEOVANNE BARROSO COSTA (RJI 203609081-60)

Processo nº 0804427-85.2022.8.14.0061 – art. 121, §2º, inciso II, do CPB.

Mandado de prisão no BNMP, em 12/12/2022

Data da prisão preventiva: 09/03/2023. 595 dias de prisão.

Preso na UCR de Tucuruí

Data do oferecimento da denúncia: 20/03/2023 (ID 89073838)

Recebida a denúncia em 21/03/2023 (89263560).

Resposta à acusação, em 11/04/2023 (ID 90636292).

Designada a Audiência de instrução e julgamento para 21/11/2023 (ID 91155285).

Audiência realizada em 23/01/2024 (ID 107819815).

Alegações finais do MP, em 21/08/2024 (ID 12636103)

Alegações finais da Defensoria Pública, em 12/09/2024 (ID 126394908).

Sentença de pronúncia em 15/10/2024 – revogação da prisão preventiva da ré Daiane Pinto Américo (ID 129171078).

O réu Geovanne Barroso Costa teve condenação, em regime aberto, por outro delito (em 08/05/2024).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

5) LEANDRO COSTA DA SILVA (RJI 214034961-60)

Processo nº 0803039-16.2023.8.14.0061 – arts. 148, 288 e 147 do CPB e art. 14 da Lei 10826/2003.

Data da prisão em flagrante: 14/06/2023 e conversão em preventiva, em 15/06/2023 (ID 94879130). Preso há 498 dias.

Preso na UCRT Tucuruí.

Data do oferecimento da denúncia: 12/07/2023 (ID 96670419).

Recebimento da denúncia: 19/07/2023 (ID 96988529).

Resposta à acusação pela Defensoria Pública, em 25/09/2023.

Designada a audiência de instrução e julgamento para 14/02/2024, às 11h (ID 101277516).

Pedido de revogação da prisão, em 02/03/2024.

Manifestação do MP desfavorável à revogação da prisão, em 13/03/2024 (ID 110999961).

Decisão pela manutenção da prisão de Anderson e Leandro, em 13/03/2024 (ID 114826279).

Audiência de instrução realizada em 02/05/2024, designada a continuação para 04/06/2024. Em 04/06, pedido do MP para localização de testemunhas (ID 117153523).

Decisão pela manutenção da prisão, em 15/10/2024 (ID 129218265).

Designada a continuação da instrução para 23/10/2024, realizada na data marcada.

Fase: para Alegações finais das partes.

Obs: O acusado Leandro responde por homicídio em outro processo – nº 08059464-19.2022.8.14.0061.

Recomendação: agilizar a conclusão do feito.

6) ANDERSON OLIVEIRA MENDES (RJI 234970368-43)

Processo nº 0803039-16.2023.8.14.0061 – arts. 148, 288 e 147 do CPB e art. 14 da Lei 10826/2003.

Data da prisão em flagrante: 14/06/2023 e conversão em preventiva, em 15/06/2023 (ID 94879130). Preso há 498 dias.

Preso na UCRT Tucuruí.

Data do oferecimento da denúncia: 12/07/2023 (ID 96670419).

Recebimento da denúncia: 19/07/2023 (ID 96988529).

Resposta à acusação pela Defensoria Pública, em 10/08/2023.

Designada a audiência de instrução e julgamento para 14/02/2024, às 11h (ID 101277516).

Pedido de revogação da prisão, em 02/03/2024.

Manifestação do MP desfavorável à revogação da prisão, em 13/03/2024 (ID 110999961).

Decisão pela manutenção da prisão de Anderson e Leandro, em 13/03/2024 (ID 114826279).

Audiência de instrução realizada em 02/05/2024, designada a continuação para 04/06/2024. Em 04/06, pedido do MP para localização de testemunhas (ID 117153523).

Decisão pela manutenção da prisão, em 15/10/2024 (ID 129218265).

Designada a continuação da instrução para 23/10/2024, realizada na data marcada.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Fase: para Alegações finais das partes.

Recomendação: agilizar a conclusão do feito.

6.6. Qual a média de tramitação dos processos envolvendo ré(u)s presa(o)s provisória(o)s entre a data da prisão e o julgamento? (*Diretriz Estratégica n. 13/2023 do Conselho Nacional de Justiça – Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório analítico dos processos de presos provisórios pendentes de julgamento, apontando o tempo médio de tramitação, bem como daqueles julgados no 1º semestre de 2022, apontando o tempo médio entre a data da prisão e o julgamento*)

Anotação da Unidade: O painel de gestão judiciária apresenta o Tempo médio de Tramitação – TMT de todos os processos em tramitação na unidade, sendo que atualmente o TMT da Vara Criminal da Comarca de Tucuruí/PA encontra-se em 892 dias. Contudo, esta unidade não localizou ferramenta que mede o tempo médio de tramitação única e exclusivamente de processos que envolvem réus preso.

Observação da Corregedoria: Há processos de réus presos com mais de 715 dias de tramitação, como, por exemplo, o processo nº 0805343-22.2022.8.14.0061 (art. 217-A do CPB – estupro de vulnerável), que tem como réu Otávio Augusto Barroso da Silva. No processo nº 0803039-16.2023.8.14.0061 – arts. 148, 288 e 147 do CPB e art. 14 da Lei 10826/2003 o réu Leandro Costa da Silva se encontrava preso provisoriamente há 498 dias. Necessidade de promover maior celeridade à conclusão dos processos de réus presos provisórios.

6.7. Quais são os estabelecimentos penais sob responsabilidade do Juízo? O(A) Magistrado (a) tem realizado inspeções mensais e inserido o respectivo relatório sobre as condições do estabelecimento no Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais – CNIEP?

Anotação da Unidade: A Vara Criminal da Comarca de Tucuruí/PA é responsável pelos seguintes estabelecimentos penais:

1ª - UCR TUCURUÍ - UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE TUCURUÍ -
RD PA 156, KM 04 – TRANSCAMETÁ - NOVA CONQUISTA – TUCURUÍ - FONE
(94) 3787-2726 / (94) 98896-5240 - E-MAIL: ucrtucurui@seap.pa.gov.br;

2ª - URRS TUCURUÍ - UNIDADE DE REINserÇÃO DE REGIME SEMIABERTO DE TUCURUÍ -
RD PA 156, KM 04 – TRANSCAMETÁ - NOVA CONQUISTA – TUCURUÍ –
FONE: (94) 3787-2726 / (94) 98896-5240 – E-MAILS: ucrtucurui@seap.pa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Os Magistrados da Vara Criminal da Comarca de Tucuruí/PA têm realizado inspeções mensais e inserido o respectivo relatório sobre as condições do estabelecimento no Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais, estando os relatórios devidamente atualizados no referido sistema.

Observação da Corregedoria: os relatórios estavam devidamente cadastrados no CNIEP.

7. MANDADOS/CENTRAL DE MANDADOS/CARTAS PRECATÓRIAS:

7.1. A Unidade está vinculada a Central de Mandados?

Anotação da Unidade: A Central de Mandados da Comarca de Tucuruí/PA possui um servidor específico para coordená-la, não sendo este servidor vinculado à Vara Criminal da Comarca de Tucuruí/PA.

Observação da Corregedoria: No dia da inspeção, o diretor de secretaria informou que na Central de Mandados, há 02 servidores responsáveis pela distribuição dos mandados e 08 oficiais de justiça.

7.2. Há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos(as) oficiais(las) de justiça? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade? Qual a providência adotada para o caso de retardamento da prestação jurisdicional em razão de atraso e/ou não devolução de mandados?

Anotação da Unidade: Sim, a secretaria busca fazer o controle acerca do cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça. Para tal tarefa utilizamos os seguintes meios:

1º - Utilizamos a etiqueta AG. DEVOLUÇÃO DE MANDADO;

2º - Concentramos os processos que se encontram aguardando a devolução de mandados na tarefa AGUARDANDO PRAZO para facilitar o controle;

3º - Verificamos diariamente o agrupador MANDADOS DEVOLVIDOS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA diariamente;

4º - Utilizamos a ferramenta de PAINEL DE ACOMPANHAMENTO DE MANDADOS para



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

fazer o controle dos mandados expedidos, contudo, o uso isolado dessa ferramenta não proporciona um controle totalmente eficaz, uma vez que alguns Oficiais de Justiça devolvem mandados por “JUNTAR PETIÇÃO”, deixando o mandado em aberto no referido painel. Além disso o referido painel fica por vezes indisponível, a exemplo dos dias de confecção das respostas ao presente questionário, dias 14 e 15/10/2024. Em razão de tais problemáticas adotamos os demais meios de controle aqui apresentados.

Quando a Secretaria identifica atrasos na devolução de mandados inicialmente tentamos resolver estabelecendo contato com a Central de Mandados da Comarca de destino do mandado com a devolução atrasada ou mesmo diretamente com o Oficial de Justiça responsável. Caso não seja providenciada a devolução certificaremos e encaminharemos ao magistrado para a adoção das providências que entender cabíveis. Até a presente data ainda não foi necessário realizar tal certificação.

Observação da Corregedoria: O Diretor de Secretaria disponibilizou a lista dos mandados em atraso obtidos a partir da central de ajuda, constando 57 mandados em atraso.

No dia da inspeção, em consulta pelo perfil de Diretor de Secretaria da unidade, a partir do meio de comunicação “Central de Mandados”, foram identificados mandados pendentes.

Processo	Destinatário	Mês de comunicação	Data de expedição	Prazo final	Ações
800891-14.2021.8.14.0001	ANTONIO ROCHA DA SILVA	Central de Mandados	22/03/21 10:31		[IC] [ID] [IF]
801134-21.2019.8.14.0001	ALISON RODRIGUES	Central de Mandados	16/06/22 08:32		[IC] [ID] [IF]

Acredita-se que a divergência se dá em razão da devolução após o cumprimento de diligências fora do painel do Oficial de Justiça, ou seja, através da juntada de documentos ou entrega em secretaria, para juntada.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

7.3. A Unidade adota modelo de mandado no PJE? (anexar o modelo)

Anotação da Unidade: Sim. Temos vários modelos de mandados cadastrados no PJE. A título de exemplo, encaminhamos anexos os modelos de mandados de citação/intimação e de intimação para audiência.

Observação da Corregedoria:

7.4. Com que regularidade é realizada a depuração dos mandados encaminhados à Central de Mandados e que não foram distribuídos ou perderam validade nos últimos 06 (seis) meses? Anotar o número de mandados pendentes constante no ícone expediente da Secretaria (vide Ofício Circular nº 19/2023-CGJ).

Anotação da Unidade: Informo que em razão das diversas demandas da Secretaria da Vara Criminal de Tucuruí/PA não está sendo possível realizar a depuração periódica de mandados que não foram distribuídos ou perderam validade nos últimos 06 (seis) meses. Informo que atualmente constam 424 mandados nos expedientes da Vara Criminal da Comarca de Tucuruí/PA e que será destacado 01 (um) servidor para realizar a depuração, ficando ainda esse servidor responsável por realizar a depuração a cada 30 (trinta) dias após conseguir zerar os atuais mandados pendentes de depuração.

Observação da Corregedoria: No dia da inspeção o diretor de secretaria confirmou que há servidor designado para fazer a depuração da barra de tarefas do PJE

Processo	Destinatário	Meio de comunicação	Data de criação	Prazo final	Ações
0800651-14.2021.8.14.0061	ANTONIO ROCHA DA SILVA	Central de Mandados	23/03/21 15:31		[Ícone de documento] [Ícone de lixeira] [Ícone de atualizar]
0011534-20.2016.8.14.0061	JAILTON RODRIGUES	Central de Mandados	09/08/22 08:33		[Ícone de documento] [Ícone de lixeira] [Ícone de atualizar]
0001045-40.2023.8.14.0061	RODRI GUEIRA DE SOUZA	Central de Mandados	04/08/23 08:33		[Ícone de documento] [Ícone de lixeira] [Ícone de atualizar]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

7.5 Qual a antecedência que a Secretaria envia o mandado “não urgente” para cumprimento?

Anotação da Unidade: A Secretaria da Vara Criminal da Comarca de Tucuruí/PA trabalha com afincos visando atender os prazos do Provimento Conjunto 009/2019-CJRMB/CJCI, quais sejam: 40 (quarenta) dias para mandados de citações ou intimações para a realização de audiência e outras diligências com data marcada, e, 60 (sessenta) dias para mandados a serem cumpridos em zonas rurais de difícil acesso. A título de exemplo informo que já estamos encaminhando mandados relativos às audiências a serem realizadas no mês de março/2025, demonstrando o nosso empenho em cumprir os prazos estabelecidos.

Observação da Corregedoria: a unidade observa os prazos de antecedência previstos no Provimento Conjunto 09/2019-CJRMB/CJCI.

7.6. Considerando a Vara como juízo deprecante, há processos aguardando cumprimento de carta precatória há mais de 03 (três) meses? Foi realizada comunicação à Corregedoria?

Anotação da Unidade: Foi identificado 01 processo com Carta Precatória nessa situação, qual seja: 0804556-56.2023.8.14.0061. A Secretaria da Vara Criminal estabeleceu contato com o juízo deprecado solicitando as devoluções da Carta Precatória. Caso o prazo de 10 (dez) dias se passe sem a devolução da carta precatória será certificado e encaminhado concluso para apreciação do juízo da Vara Criminal da Comarca de Tucuruí/PA.

Observação da Corregedoria: O diretor de secretaria disponibilizou lista com 08 cartas precatórias expedidas, a mais antiga referente ao processo nº 0804556-56.2023.8.14.0061 foi distribuída em 11/07/2024, e em 21/10/2024, foi certificado que a Secretaria da Vara Criminal estabeleceu contato com o juízo deprecado solicitando a devolução da Carta Precatória.

7.7. Considerando a Vara como juízo deprecado, há processos aguardando cumprimento de carta precatória há mais de 03 (três) meses? Caso positivo, justifique os motivos para a morosidade.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Anotação da Unidade: Não localizamos nenhuma Carta Precatória nessa situação.

Observação da Corregedoria: O Diretor de Secretaria disponibilizou lista com 93 (noventa e três) cartas precatórias distribuídas à unidade, a mais antiga distribuída em 12/01/2024, já arquivada.

Distribuídas nos últimos 03 meses 46 (quarenta e seis) cartas precatórias, sendo que 11 (onze) são do mês de julho/2024.

- 08031038920248140061 – Arquivada em 30.07.2024
- 08031341220248140061 – Arquivada em 13.09.2024
- 08032025920248140061 – Arquivada em 27.09.2024
- 08032407120248140061 – Arquivada em 20.08.2024
- 08032432620248140061 – Arquivada em 13.09.2024
- 08032484820248140061 – Arquivada em 20.08.2024
- 08032640220248140061 – Arquivada em 13.09.2024
- 08033073620248140061 – Arquivada em 24.08.2024
- 08034251220248140061 – A Carta Precatória foi encaminhada para a Comarca de Tucuruí/PA e distribuída no sistema PJE no dia 22/07/2024. Considerando que a finalidade da Carta Precatória era a intimação de testemunha para participar de audiência por videoconferência no dia 31/07/2024, às 13h:45min, nos autos do proc. n.º 00010034420248272710, não houve tempo hábil para o cumprimento da carta, pois no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, o prazo para cumprimento de mandados de réu solto é de, no mínimo, 30 (trinta) dias, pelo que, foi solicitada nova data de audiência para o cumprimento da carta (Ofício Num. 122042756), enviado por malote digital, em 02.08.2024.
- 08035524720248140061 – Arquivada em 13.09.2024
- 08035568420248140061 – Arquivada em 13.09.2024



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

8. DO BANCO NACIONAL DE MEDIDAS PENAIS E PRISÕES – BNMP:

8.1. A Unidade observa os termos da Resolução n. 417/2021 do Conselho Nacional de Justiça com relação à expedição de documentos no BNMP? A Unidade realiza diligente e eficientemente a verificação do sistema para sanar eventuais inconsistências de informações e cadastros de mandado de prisão e alvará de soltura da(o)s ré(u)s, inclusive com verificação se a(o) ré(u) possui RJI (Registro Judicial Individual)? Os dados relacionados aos presos provisórios, procurados, réus beneficiados com alvará de soltura, possíveis RJI's duplicados e óbitos e se encontram devidamente regulares no BNMP? – (Resolução n. 417/2021-CNJ - Institui e regulamenta o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0) e dá outras providências).

Anotação da Unidade: Sim, inclusive atendendo as modificações implementadas pela resolução nº 577/2024 do CNJ. Todos os servidores que operam o sistema BNMP 3.0 na unidade são orientados a pesquisar no referido sistema se o acusado/réu/sentenciado já possui cadastro antes de iniciar um novo cadastro, visando evitar a duplicidade de RJI's. Destaca-se que no ano de 2023 esta unidade realizou 02 (duas) depurações integrais do BNMP com a finalidade de sanar inconsistências existentes no sistema. Nas referidas depurações foram realizadas diversas unificações de RJI's duplicados e diversos cadastros das mais variadas peças para regularizar a situação dos acusados/réus/sentenciados no sistema BNMP, dando assim uma maior confiabilidade para os dados extraídos do referido sistema.

Observação da Corregedoria: Em consulta ao BNMP, no dia 23/10/2024, constatou-se o seguinte:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA



8.2. Considerando a Resolução n. 113/2010 do CNJ, há expedição da guia de recolhimento no prazo de 05 (cinco) dias nos processos de réu preso, em que proferida sentença condenatória?

(Dispõe sobre o procedimento relativo à execução de pena privativa de liberdade e de medida de segurança e dá outras providências)

Anotação da Unidade: Sim. Esta Unidade sempre dá prioridade para processos envolvendo réus presos, adotando todas as providências visando à obediência dos prazos legais, inclusive, no que tange à expedição de guias de recolhimento provisórias ou definitivas.

Observação da Corregedoria: Realizou-se a análise, por amostragem, dos seguintes processos:

0014986-76.2018.814.0061 - Réu: Josian Dias da Silva. Art. 157, § 2º, II do CPB. Acórdão: 18/7/2023. Pena: 5 anos e 4 meses. Trânsito em julgado: 24/9/2024. Guia de execução definitiva expedida em 2/10/2024.

0802853-27.2022.814.0061 - Réu: Luciano Garcia de Souza. Furto qualificado. Sentença em 2/9/2024. Pena: 2 anos e 10 dias-multa, convertida em prestação de serviços à comunidade



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

e limitação de fim de semana. Trânsito em julgado: 17/9/2024. Guia de execução definitiva expedida em 19/9/2024.

0800116-85.2021.814.0061 - Réu: Miqueias Brito Ribeiro. Art. 33 da Lei n. 11343/2006. Sentença em 11/3/2022. Pena: 5 anos e 500 dias-multa no regime semiaberto. Trânsito em julgado: 29/3/2022. Guia de execução definitiva expedida em 5/9/2024.

8.3. O cumprimento dos alvarás de soltura ou do mandado de desinternação observa o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas previsto no artigo 6º da Resolução n. 417/2021-CNJ, de 20/09/2021?

Anotação da Unidade: Sim. Esta Unidade sempre dá prioridade para processos envolvendo réus presos, adotando todas as providências visando à obediências aos prazos legais, **especialmente, no que tange a questões referentes à liberdade dos acusados/réus/sentenciados/apenados.** Destaca-se que por inúmeras vezes este Diretor de Secretaria já expediu alvarás de solturas, ordens de liberação e contramandados em períodos noturnos (após o seu horário regular de trabalho), em finais de semana, feriados, pontos facultativos e até mesmo durante o recesso forense, tudo isso visando ao atendimento das determinações legais e dos meus superiores, bem como em respeito à liberdade dos acusados/réus/sentenciados/apenados. Desta forma demonstra-se claramente a responsabilidade desta unidade em relação a todo o seu acervo processual, notadamente em relação ao cumprimento de ordens para colocar pessoas em liberdade.

Observação da Corregedoria: analisou-se os seguintes processos, por amostragem, para verificação da regularidade da expedição dos alvarás de soltura:

0804580-50.2024.814.0061 - Réu: Ezequiel Pereira da Silva. Furto qualificado. Concedida liberdade provisória com medidas cautelares, em 26/9/2024, e pagamento de fiança. Dispensa de fiança deferida em 22/10/2024. Alvará de soltura expedido em 23/10/2024.

0805204-02.2024.814.0061 - Ré: Geny Carvalho da Silva. Furto qualificado. Liberdade provisória concedida na audiência de custódia em 20/10/2024. Alvará de soltura expedido



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

em 20/10/2024.

0802024-75.2024.814.0061 - Ré: Hyngrid Necinda Silva Mota. Roubo majorado. Prisão preventiva decretada em 31/7/2024. Presa em 11/09/2024. Decisão em HC 20/9/2024 concedendo liberdade.

8.4. Ao expedir o alvará de soltura ou mandado de desinternação, a Unidade realiza consulta ao sistema nacional ou de informação criminal se o(a) acusado(a) foi preso(a) em flagrante por outro delito ou se há em seu desfavor mandados de prisão por outro crime? Qual o tempo médio para verificação?

Anotação da Unidade: Sim. No momento da confecção do alvará de soltura ou contramandado o próprio BNMP 3.0 informa acerca da existência de outros mandados de prisão em desfavor do acusado/réu/sentenciado/apenado, cabendo ao servidor que está confeccionando o alvará ou contramandado a seleção correta dos mandados de prisão alcançados pela peça que está confeccionando. Os demais mandados não selecionados pelo servidor figurarão no alvará ou contramandado no campo Mandados não alcançados. O tempo de verificação é quase que instantâneo, pois o próprio BNMP 3.0 já indica os mandados existentes, cabendo ao servidor selecionar apenas o mandado realmente alcançado pela peça que está confeccionando.

Observação da Corregedoria: a unidade observa a informação apontada no BNMP 3.0.

8.5. Constatada a falta de cumprimento do alvará de soltura, na forma e prazo legal, o(a) juiz(iza) comunica a irregularidade à Corregedoria-Geral de Justiça ou ao Juízo deprecado, bem como ao Ministério Público?

Anotação da Unidade: Ainda não ocorreu tal situação desde que sou Diretor de Secretaria da Vara Criminal da Comarca de Tucuruí/PA.

Observação da Corregedoria: durante a inspeção, não foi identificada pendência de cumprimento de alvará de soltura.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

9. DO CONTROLE DOS PRAZOS PRESCRICIONAIS:

9.1. De que forma é realizado/identificado o controle dos prazos prescricionais nos processos em tramitação na Unidade, de forma a observar a Resolução n. 112/2010-CNJ? *(Resolução 112/2010-CNJ- institui mecanismo para controle dos prazos de prescrição nos tribunais e juízos dotados de competência criminal)*

Anotação da Unidade: Conforme consta na divisão de atividades adotada por esta unidade todos os servidores da Vara Criminal de Tucuruí/PA são orientados a verificar se os processos com os quais está trabalhando podem estar prescritos. Havendo dúvidas os servidores são orientados a etiquetar o processo com a etiqueta VERIFICAR PRESCRIÇÃO e passar para este Diretor analisar o processo. Todos os servidores foram orientados por este Diretor a verificar os prazos prescricionais constantes do artigo 109 do CP, bem como a verificarem as causas suspensivas, interruptivas e de redução de prazos prescricionais. Em relação aos processos suspensos em regra fazemos o cálculo da prescrição utilizando-se da calculadora de prescrição do CNJ.

Observação da Corregedoria: No dia da inspeção, a unidade foi orientada a utilizar etiqueta identificando a prescrição por mês/ano, realizando o cálculo da provável data através da calculadora do CNJ.

ETIQUETAS

prescrição

- ADUARDAR PRESCRIÇÃO
- PRESCRIÇÃO
- PRESCRIÇÃO EXECUTÓRIA
- PROVÁVEL PRESCRIÇÃO VIRTUAL
- VERIFICAR PRESCRIÇÃO

Nenhum processo etiquetado.

Encontrados 11 processos.

IP 0003040-45.2004.8.14.0061
Homicídio Simples
Vara Criminal de Tucuruí / Juiz de Direito
JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ X HOMICÍDIO SIMPLES DA OBRIGADO
ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO: EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO
PRESCRIÇÃO

APOrd 0007227-37.2013.8.14.0061
Crimes do Sistema Nacional de Armas
Vara Criminal de Tucuruí / Juiz de Direito
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ X JOSÉ WERLEY RODRIGUES SILVA
ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO: PROPOSTO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
CAPACITACIONAL * TITULARIADE INATIVADA * PRESCRIÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

As capturas de tela exibem a interface de um sistema de gestão de processos judiciais. Cada tela possui uma barra lateral esquerda com o menu 'ETIQUETAS' e uma barra de busca contendo o termo 'prescrição'.
1. A primeira tela, intitulada 'Encontrados 1 processos', mostra um único processo: APOrd 0000719-95.2001.8.14.0001, com o crime de Peculato. A última movimentação registrada é 'EXPECIÇÃO DE CUMPRIMENTO'.
2. A segunda tela, intitulada 'Encontrados 2 processos', mostra dois processos. O primeiro é APSum 0002592-03.2019.8.14.0001, crime de Tráfico de Drogas. O segundo é APSum 0094075-68.2019.8.14.0001, crime de Tráfico de Drogas. Ambos os processos apresentam movimentações relacionadas à suspensão do processo.
3. A terceira tela, também intitulada 'Encontrados 2 processos', mostra a mesma interface, mas o conteúdo principal indica 'Nenhum processo etiquetado'.

9.2 Qual a data da última verificação dos processos que se encontram suspensos com fundamento no artigo 366 do Código de Processo Penal, para cumprimento do procedimento determinado pelo Provimento n. 15/2009-CJRM? (Provimento n. 15/2009-CJRM – dispõe acerca dos procedimentos a serem adotados pelas Varas Criminais nos casos de processos suspensos com base no artigo 366 do Código de Processo Penal)

Anotação da Unidade: Em razão das várias tarefas da Secretaria da Vara Criminal da Comarca de Tucuruí/PA não está sendo possível realizar o procedimento determinado pelo Provimento n. 15/2009-CJRM no prazo de 90 (noventa) dias, conforme nele determinado. De acordo com a divisão de tarefas adotada por esta unidade foi designado um servidor para fazer essa verificação, mas em razão da grande quantidade de processos suspensos, bem como em razão da escassez de mão de obra pode ser que não consigamos obedecer ao prazo estabelecido no provimento alhures.

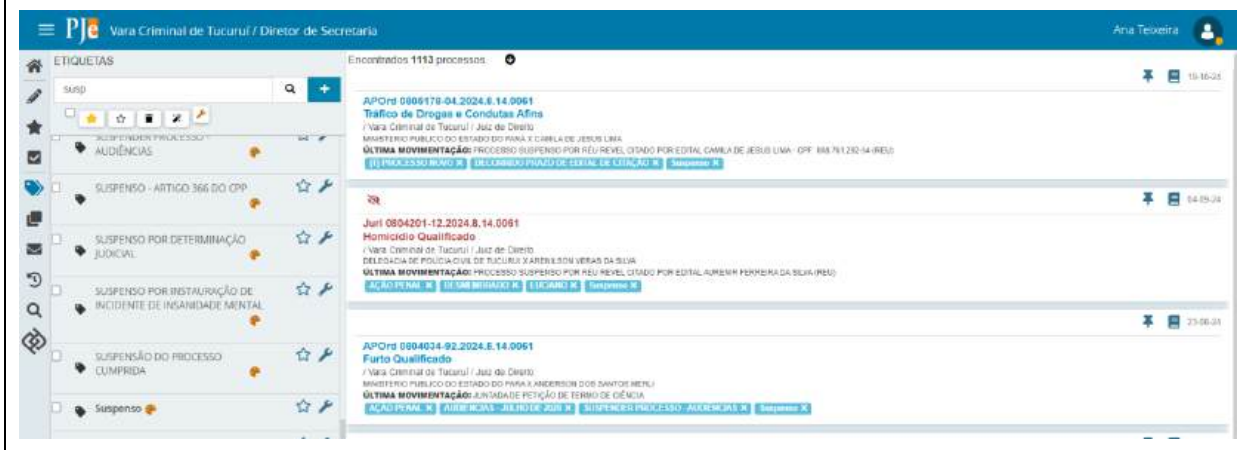


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Observação da Corregedoria: No dia da inspeção, o Diretor de Secretaria informou que havia, aproximadamente, 800 (oitocentos) a 900 (novecentos) processos suspensos por determinação judicial, aguardando a realização de audiência, sendo que a pauta de audiências possui datas agendadas até o ano de 2028. Informou que às segundas-feiras, normalmente, são realizadas audiências de ANPP, às quartas-feiras são designadas sessões do júri e nos demais dias as audiências em geral. Declarou que são realizadas de 04 (quatro) a 05 (cinco) audiências por dia.



O Diretor de Secretaria informou também que a verificação dos processos suspensos pelo art. 366 do CPP ocorre 01 vez por ano.



9.3. Em processos que se encontravam suspensos, a Unidade observa o procedimento recomendado na Nota Técnica elaborada pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística-DPGE/TJPA, encaminhada através do ofício circular n. 048/2022-CGJ, quanto à premente necessidade de retirada da condição de suspensão/sobrestamento de autos antes do movimento de julgamento/baixa de processos no sistema PJE? (Ofício circular n. 048/2022-CGJ, expedido nos autos PJEOR n. 0002009-73.2.00.0814)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Anotação da Unidade: Sim. A secretaria realiza o cadastro da certidão de levantamento de suspensão ou sobrestamento com o correspondente código de retirada da suspensão ou sobrestamento (código 12066).

Observação da Corregedoria: não foi identificado processo que voltou a tramitar que tenha permanecido com o status de suspensão.

10. BENS APREENDIDOS:

10.1. De que forma a Unidade realiza identificação no PJE dos processos que possuem bens apreendidos vinculados?

Anotação da Unidade: Desde o ano de 2021 não recebemos mais bens apreendidos na Secretaria da Vara Criminal da Comarca de Tucuruí/PA. Em relação aos processos migrados que possuam bens ou valores apreendidos, estes são identificados com a etiqueta **BEM/VALOR APREENDIDO PENDENTE DE DESTINAÇÃO**.

Observação da Corregedoria: No dia da inspeção, a unidade foi orientada a fazer o cadastramento de todos os bens vinculados a processos no SNGB, independente da cadeia de custódia, e que todos os servidores realizem o curso para a utilização do referido sistema, tendo sido esclarecidas funcionalidades pela servidora da TI da CGJ.

10.2. Há passivo de bens que foram cadastrados no SNBA (Sistema Nacional de Bens Apreendidos) em que há pendência de registro de sua destinação (destruição/devolução/perdimento/etc.), após eventuais providências determinadas pelo(a) magistrado(a) nos autos criminais, em cumprimento ao Provimento Conjunto n. 02/2021-CJRMB/CJCI (Ofício circular n. 54/2022-CGJ)? A Unidade está realizando o cadastramento de novos bens através do Sistema Nacional de Gestão de Bens-SNGB, nos termos da Resolução n. 483/CNJ-2022? (Resolução n. 483-CNJ, de 19/12/2022 - Institui o Sistema Nacional de Gestão de Bens e dá outras providências)

Anotação da Unidade: Não há passivo de bens cadastrados no SNBA (Sistema Nacional de Bens



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Apreendidos). A unidade não está realizando o cadastramento de novos bens no Sistema Nacional de Gestão de Bens-SNGB, nos termos da Resolução n. 483/CNJ-2022, em razão de não estarmos mais recebendo bens apreendidos desde o ano de 2021, conforme acima exposto. Destaca-se ainda que a Vara Criminal da Comarca não possui estrutura para segurança e armazenamento de bens apreendidos.

Observação da Corregedoria: No dia da inspeção o Diretor de Secretaria informou que há 81 (oitenta e um) bens cadastrados no SNGB oriundos da migração do SNBA. Esclareceu que cadastrou a definição como “devolução”, com a devida observação de que se tratava de migração para o SNGB, em razão da inexistência de opção adequada para a situação. Em consulta ao SNGB, verificou-se que constavam somente dois bens cadastrados, porém foi observado que a data da última atualização do SNGB havia sido no dia 16/10/2024 e o Diretor de Secretaria declarou ter alimentado o sistema após essa data.

Principal Cadastrar Pesquisar Vincular Relatórios Contato Manual Voltar Sair

Pesquisar Bens

Tribunal de Justiça Estadual: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

1º Grau - Justiça Estadual: 1º GRAU - TJPA

Comarca: TUCURUI

Varas e Juizados Estaduais: VARA CRIMINAL DE TUCURUI

Bem Apreendido: Todos

Destinação do Bem: A Definir

Descrição Complementar do Bem:

[Pesquisar](#) [Imprimir](#) [Imprimir Detalhado](#)

Bem Apreendido	Tipo	Quantidade	Valor(R\$)	Núm. Processo
Nenhum Bem encontrado.				

Sistema Nacional de Bens Apreendidos - Conselho Nacional de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

10.3. Os servidores da Unidade realizaram o curso de capacitação do SNGB disponibilizado pela plataforma EAD da Escola Judicial do Estado do Pará e pela plataforma educacional do Conselho Nacional de Justiça?

Anotação da Unidade: Apenas a servidora BARBARA ESTER SOARES PRADO realizou o referido curso, para fins de cadastro dos bens remanescentes dos processos migrados. Os demais servidores não realizaram o curso em razão da desnecessidade, uma vez que não recebemos bens apreendidos desde o ano de 2021, conforme acima exposto. Na divisão de tarefas adotada pela Vara Criminal da Comarca de Tucuruí/PA foi estabelecido que o servidor ABIMAEEL MELO MONTEIRO também deve realizar o curso para fins realizar cadastros de bens no sistema SNGB, em caso de necessidade.

Observação da Corregedoria: No dia da inspeção, a unidade foi orientada para que todos os servidores realizem o curso sobre o uso do SNGB, considerando que, independentemente da cadeia de custódia, precisam ser cadastrados os bens apreendidos vinculados a processos judiciais.

11. ROTINA DE TRABALHO NO GABINETE:

11.1. Consultando o controle dos processos paralisados há mais de 100 (cem) dias em Gabinete restou constatado processos com etiqueta de prioridade?



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Anotação da Unidade: Não.

Observação da Corregedoria: havia 1 processo conclusos há mais de 100(cem) dias que não envolvia prioridade legal.

11.2. Qual o controle estabelecido dos processos paralisados há mais de 100 (cem) dias em Gabinete?

Anotação da Unidade: São controlados por intermédio da etiqueta PP+100.

Observação da Corregedoria:

12. DAS AUDIÊNCIAS:

12. Está sendo observada a Resolução nº 21/2022-TJPA, que regula a realização de audiência judicial por videoconferência ou telepresencial?

Anotação da Unidade: As audiências no âmbito da Vara Criminal da Comarca de Tucuruí/PA são realizadas por videoconferências e de forma híbrida.

Observação da Corregedoria: durante a inspeção, verificou-se a realização de audiências na Vara criminal por videoconferência.

12.1. Com base na pauta de audiência do mês anterior, identifique o número de audiências realizadas na modalidade presencial, virtual ou híbrida. No processo em que ocorreu audiência não presencial consta pleito das partes ou do Ministério Público?

Anotação da Unidade:

Presenciais: 0

Virtual: 27

Híbridas: 45

Observação da Corregedoria:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

12.1. Quanto às audiências de custódia, é observado o prazo para sua realização determinado pela Resolução n. 2013/2015-CNJ, de 15/12/2015 e do Provimento Conjunto n. 01/2016-GP/CJCI/CJRMB? (Resolução n. 2013/2015-CNJ – Dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas. Provimento Conjunto n. 01/2016-GP/CJCI/CJRMB – regulamenta a audiência de custódia no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará)

Anotação da Unidade: Sim. Destaca-se que alguns processos são devolvidos pelo plantão sem a realização da audiência de custódia.

Observação da Corregedoria: durante os plantões de finais de semana e feriados, há necessidade da realização das audiências de custódia.

12.2. Qual a data em que foi realizada a última audiência de custódia?

Anotação da Unidade: As últimas audiências de custódia realizadas pela Vara Criminal da Comarca de Tucuruí/PA foram realizadas no dia 10/10/2024 nos seguintes processos: 0802529-66.2024.8.14.0061, 0802530-51.2024.8.14.0061 e 0006507-26.2020. 8.14.0061.

Observação da Corregedoria: No período da inspeção, o juiz titular realizou uma audiência de custódia envolvendo 09 réus.

12.3. Perfil da pauta:

a) Quantas audiências estão pautadas para o mês seguinte à inspeção?

Anotação da Unidade: Estão pautadas para o mês de novembro/2024 62 audiências e 03 Sessões do Tribunal do Júri na Vara Criminal da Comarca de Tucuruí/PA, conforme pauta anexa.

Observação da Corregedoria: Em consulta à pauta de audiências no PJe, verificou-se que para o mês de novembro, havia 69 audiências designadas, sendo 03 sessões do tribunal do júri.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Situação de Audiência

Todas

Designada

Cancelada

Redesignada

Realizada

Não-Realizada

Convertida em Diligência

Período de audiência

De: 01/11/2024 Até: 30/11/2024

Tipo de audiência

Todos

Sala de audiência

Todos

Nome da parte

Advogado/Procurador

Classe judicial

Assunto

Número do Processo

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

PEQUENO LITIGAR

ID	Nº	DATA	HORA	VARA	DELEGADO	DELEGADA	CLASSIFICAÇÃO	TIPO	SALA	SITUAÇÃO			
02	09110204 138	000826-07.2022.8.14.0001	4.0001	Vara Criminal de Tucuruí	X		DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO A MULHER - DEAM 1	X	UCURUI - LADO DE TUCURUI	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINARIO (202)	Instrução e julgamento	SALA AUDIÊNCIA VARA CRIMINAL DE TUCURUI	Designada
02	09110204 139	000940-07.2023.8.14.0001	4.0001	Vara Criminal de Tucuruí	X		MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ	X	EMARIELA COELHO ROCHA e outros (1)	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINARIO (202)	Instrução e julgamento	SALA AUDIÊNCIA VARA CRIMINAL DE TUCURUI	Designada
02	02110204 113	000426-15.2022.8.14.0001	4.0001	Vara Criminal de Tucuruí	X		DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO A MULHER - DEAM 1	X	UCURUI - LADO DE TUCURUI	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINARIO (202)	Instrução e julgamento	SALA AUDIÊNCIA VARA CRIMINAL DE TUCURUI	Designada
02	19110204 110	000430-05.2018.8.14.0001	4.0001	Vara Criminal de Tucuruí	X		MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPI	X	MARCOS DE CASTRO MONTELEONE	AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ DE DIREITO (202)	Instrução e julgamento	SALA AUDIÊNCIA VARA CRIMINAL DE TUCURUI	Designada
02	09110204 139	001101-08.2019.8.14.0001	4.0001	Vara Criminal de Tucuruí	X		MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ	X	PERNULTON MORAES DOS SANTOS	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINARIO (202)	Instrução e julgamento	SALA AUDIÊNCIA VARA CRIMINAL DE TUCURUI	Designada
02	21110204 128	000301-09.2022.8.14.0001	4.0001	Vara Criminal de Tucuruí	X		DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE TUCURUI e outras (1)	X	DER GONCALVES DE SOUZA PINTO JUNIOR	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINARIO (202)	Instrução e julgamento	SALA AUDIÊNCIA VARA CRIMINAL DE TUCURUI	Designada
02	09110204 138	000430-01.2022.8.14.0001	4.0001	Vara Criminal de Tucuruí	X		DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE TUCURUI	X	WALDIRSON FANTOJA FARIAS	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINARIO (202)	Instrução e julgamento	SALA AUDIÊNCIA VARA CRIMINAL DE TUCURUI	Designada
02	21110204 110	001471-06.2023.8.14.0001	4.0001	Vara Criminal de Tucuruí	X		DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO A MULHER - DEAM 1	X	UCURUI - LADO DE TUCURUI e outras (1)	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINARIO (202)	Instrução e julgamento	SALA AUDIÊNCIA VARA CRIMINAL DE TUCURUI	Designada
02	21110204 138	000301-18.2022.8.14.0001	4.0001	Vara Criminal de Tucuruí	X		DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE TUCURUI	X	JENN CARLOS BANCHES GALDAS	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARIO (1904)	Instrução e julgamento	SALA AUDIÊNCIA VARA CRIMINAL DE TUCURUI	Designada
02	19110204 129	000621-07.2019.8.14.0001	4.0001	Vara Criminal de Tucuruí	X		MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ	X	RAMUNDO DE SOUSA FIEBERED	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINARIO (202)	Instrução e julgamento	SALA AUDIÊNCIA VARA CRIMINAL DE TUCURUI	Designada
02	02110204 128	000301-09.2022.8.14.0001	4.0001	Vara Criminal de Tucuruí	X		DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE TUCURUI	X	DESSOMANUEL DE OLIVEIRA MONTEIRO	PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTI-ITONCOS (206)	Instrução e julgamento	SALA AUDIÊNCIA VARA CRIMINAL DE TUCURUI	Designada
02	19110204 138	001430-05.2018.8.14.0001	4.0001	Vara Criminal de Tucuruí	X		MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPI	X	CLEITON DA SILVA COSTA	AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ DE DIREITO (202)	Instrução e julgamento	SALA AUDIÊNCIA VARA CRIMINAL DE TUCURUI	Designada
02	21110204 138	001101-07.2021.8.14.0001	4.0001	Vara Criminal de Tucuruí	X		MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ	X	DIANA RODRIGUES MILETO	AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ DE DIREITO (202)	Instrução e julgamento	SALA AUDIÊNCIA VARA CRIMINAL DE TUCURUI	Designada
02	21110204 138	001101-07.2021.8.14.0001	4.0001	Vara Criminal de Tucuruí	X		MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ	X	JURICE EMANUELLA DA SILVA	AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ DE DIREITO (202)	Instrução e julgamento	SALA AUDIÊNCIA VARA CRIMINAL DE TUCURUI	Designada

b) Para qual data está designada audiência mais distante de pessoa que se encontra presa?

Anotação da Unidade: Para o dia 28/11/2024, sendo os seguintes processos: 0803215-92.2023.8.14.0061 e 0802864-85.2024.8.14.0061.

Observação da Corregedoria:

13. VARA COM COMPETÊNCIA DE TRIBUNAL DO JÚRI:

13.1 Quantas sessões do Tribunal do Júri foram designadas nos últimos 03 (três) meses?

Anotação da Unidade: Nos meses de JULHO, AGOSTO e SETEMBRO de 2024 foram designadas 12 sessões do Tribunal do Júri da Vara Criminal da Comarca de Tucuruí/PA. Para o mês

45



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

de OUTUBRO de 2024 foram designadas 05 sessões do Tribunal do Júri.

Observação da Corregedoria: 12 (doze) sessões designadas para os meses de julho, agosto de setembro/2024.

13.2. Quantas sessões foram realizadas e quantas foram redesignadas?

Anotação da Unidade: Foram realizadas 09 das 12 sessões do Tribunal do Júri designadas para os meses de JULHO, AGOSTO e SETEMBRO de 2024. 02 sessões foram redesignadas e 01 foi cancelada em razão do processo ter sido sentenciado em razão da ocorrência da prescrição. Das 05 sessões designadas para o mês de OUTUBRO/2024, 02 já foram realizadas, estando confirmada a realização da terceira sessão, a qual está designada para o dia 16/10/2024.

Observação da Corregedoria:

Em consulta à pauta de audiências no PJe, verificou-se que nos meses de julho, agosto e setembro de 2024, 09 sessões do júri foram realizadas, 02 canceladas e 08 redesignadas.

Origem/Autor	Nº	Data	Local	Assessor	Tipo	Competência	Local	Status
Vareza Criminal de Tutorials	1808/2024 883	08/08/2024	Vareza Criminal de Tutorials	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ	AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI	Seção de Julgamento de Tutorials	SALA AUDIÊNCIA VARA CRIMINAL DE TUTORIAS	Realizada
	1707/2024 883	08/08/2024	Vareza Criminal de Tutorials	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ	AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI	Seção de Julgamento de Tutorials	SALA AUDIÊNCIA VARA CRIMINAL DE TUTORIAS	Realizada
	2070/2024 883	08/08/2024	Vareza Criminal de Tutorials	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ	AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI	Seção de Julgamento de Tutorials	SALA AUDIÊNCIA VARA CRIMINAL DE TUTORIAS	Realizada
	2457/2024 883	08/08/2024	Vareza Criminal de Tutorials	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ	AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI	Seção de Julgamento de Tutorials	SALA AUDIÊNCIA VARA CRIMINAL DE TUTORIAS	Realizada
	2070/2024 883	08/08/2024	Vareza Criminal de Tutorials	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ	AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI	Seção de Julgamento de Tutorials	SALA AUDIÊNCIA VARA CRIMINAL DE TUTORIAS	Realizada
	1176/2024 883	08/08/2024	Vareza Criminal de Tutorials	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ	AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI	Seção de Julgamento de Tutorials	SALA AUDIÊNCIA VARA CRIMINAL DE TUTORIAS	Realizada
	0704/2024 883	08/08/2024	Vareza Criminal de Tutorials	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ	AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI	Seção de Julgamento de Tutorials	SALA AUDIÊNCIA VARA CRIMINAL DE TUTORIAS	Realizada
	0470/2024 883	08/08/2024	Vareza Criminal de Tutorials	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ	AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI	Seção de Julgamento de Tutorials	SALA AUDIÊNCIA VARA CRIMINAL DE TUTORIAS	Realizada
	2878/2024 883	08/08/2024	Vareza Criminal de Tutorials	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ	AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI	Seção de Julgamento de Tutorials	SALA AUDIÊNCIA VARA CRIMINAL DE TUTORIAS	Realizada



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Processo	Data	Órgão Julgador	Partes	Class. Judicial	Tipo	Sala	Situação	
11962024-000000001-000000001	08/12/2023	Vara Criminal do Tocantins	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA X ELISEU NEVES DOS SANTOS	1	AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI	Sala de Julgamento do Tribunal do Juri	SALA AUDIÊNCIA VARA CRIMINAL DE TOCANTINS	Redesignado
201962024-000000001-000000001	08/09/2023	Vara Criminal do Tocantins	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA X JOAO DO CARMO ALVES	1	AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI	Sala de Julgamento do Tribunal do Juri	SALA AUDIÊNCIA VARA CRIMINAL DE TOCANTINS	Redesignado
201962024-000000001-000000001	08/09/2023	Vara Criminal do Tocantins	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA X ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	1	AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI	Sala de Julgamento do Tribunal do Juri	SALA AUDIÊNCIA VARA CRIMINAL DE TOCANTINS	Cancelado
081962024-000000001-000000001	08/10/2023	Vara Criminal do Tocantins	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA X MARCOS CESAR ARAUJO FERREIRA	1	AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI	Sala de Julgamento do Tribunal do Juri	SALA AUDIÊNCIA VARA CRIMINAL DE TOCANTINS	Redesignado
081962024-000000001-000000001	08/10/2023	Vara Criminal do Tocantins	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA X MARCOS CESAR ARAUJO FERREIRA	1	AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI	Sala de Julgamento do Tribunal do Juri	SALA AUDIÊNCIA VARA CRIMINAL DE TOCANTINS	Redesignado
181962024-000000001-000000001	08/10/2023	Vara Criminal do Tocantins	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA X JENIFER DA SILVA VIEIRA e outros (1)	1	AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI	Sala de Julgamento do Tribunal do Juri	SALA AUDIÊNCIA VARA CRIMINAL DE TOCANTINS	Realizada
181962024-000000001-000000001	08/10/2023	Vara Criminal do Tocantins	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA X JOSE RODRIGUES DE MORAES	1	AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI	Sala de Julgamento do Tribunal do Juri	SALA AUDIÊNCIA VARA CRIMINAL DE TOCANTINS	Redesignado
281962024-000000001-000000001	08/10/2023	Vara Criminal do Tocantins	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA X JOSE RODRIGUES DE MORAES	1	AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI	Sala de Julgamento do Tribunal do Juri	SALA AUDIÊNCIA VARA CRIMINAL DE TOCANTINS	Designado
081962024-000000001-000000001	08/20/2023	Vara Criminal do Tocantins	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA X MARLON CORREA DOS REIS	1	AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI	Sala de Julgamento do Tribunal do Juri	SALA AUDIÊNCIA VARA CRIMINAL DE TOCANTINS	Redesignado

13.3 Quantos processos aguardam designação de Tribunal do Júri? Listar processos nesta situação.

Anotação da Unidade: 0

Observação da Corregedoria:

14. EXECUÇÃO PENAL:

(O questionário do item execução penal deve ser preenchido quando se tratar de Unidade judicial com competência privativa)

14.1. Dados estatísticos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado- SEEU:

Data do preenchimento dos dados: 17/10/2024.

PERFIL NO SEEU	Regime fechado e semiaberto	Regime aberto e Medidas Alternativas
Total de Execuções Ativas:	843	153
Intimações pendentes na Secretaria – COM URGÊNCIA		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Análise de juntadas - Juntadas para realizar com URGÊNCIA	0	0
Análise de juntadas - Retorno de conclusão com URGÊNCIA	3	0
Análise de juntada - processos aguardando recebimento no Distribuidor	0	0
Processos com pendências de implantação*	0	0
Total de processos conclusos	16 na Vara Restritiva de Direitos e 160 na Vara Privativa de Liberdade, totalizando 186	0
Total de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias.	0	0



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

seeu CNU

Vara de Execução de Penas Privativas de Liberdade de Tucuruí

Início Processos Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros

Mesa do(a) Analista Judiciário

Início Pendências de Incidentes Cumprimentos de Medidas Estatísticas Intimações Análise de Juntadas Outros Cumprimentos

Dados do Juízo

Nome: Vara de Execução de Penas Privativas de Liberdade de Tucuruí

Execuções Ativas

Total de Processos: **841**

PROCESSOS PARALISADOS (+30 DIAS)	PROCESSOS AGUARDANDO	PROCESSOS EM REMESSA
Secretaria: 0	Cumprimento de pena privativa de liberdade: 490	Em Remessa: 90
Incidente pendente de julgamento: 3	Cumprimento de pena alternativa: 0	Em Remessa (exceto processos conclusos): 1
Incidente vencido: 16		
Cumprimento de pena interrompido: 108		
Processos extintos aguardando arquivamento: 3		

seeu CNU

Vara de Execução de Penas Privativas de Liberdade de Tucuruí

Início Processos Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros

Mesa do(a) Analista Judiciário

Início Pendências de Incidentes **Cumprimentos de Medidas** Estatísticas Intimações Análise de Juntadas Outros Cumprimentos

Atrasados	A Cumprir
Cumprimentos em Atraso: 8	Cumprimentos a Vencer: 13

Sem Cumprimentos

Medidas sem Cumprimentos Gerados: **9**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

seeu CNJ Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Restritivas de Direit.

Início Processos Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros

Mesa do(a) Analista Judiciário

Início Pendências de Incidentes Cumprimentos de Medidas Estatísticas Intimações Análise de Juntadas Outros Cumprimentos

Dados do Juízo

Nome: **Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Restritivas de Direito de Tucuruí**

Processos Ativos

Total de Processos: **152**

PROCESSOS PARALISADOS (+30 DIAS)	PROCESSOS AGUARDANDO	PROCESSOS EM REMESSA
Secretaria: 0	Cumprimento de pena privativa de liberdade: 20	Em Remessa: 0
Incidente pendente de julgamento: 0	Cumprimento de pena alternativa: 5	Em Remessa (exceto processos concluídos): 0
Incidente vencido: 0		
Cumprimento de pena interrompido: 4		
Processos extintos aguardando arquivamento: 1		

seeu CNJ Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Restritivas de Direit.

Início Processos Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros

Mesa do(a) Analista Judiciário

Início Pendências de Incidentes **Cumprimentos de Medidas** Estatísticas Intimações Análise de Juntadas Outros Cumprimentos

Atrasados	A Cumprir
Cumprimentos em Atraso: 18	Cumprimentos a Vencer: 19

Sem Cumprimentos

Medidas sem Cumprimentos Gerados: **2**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

A captura de tela mostra a interface do sistema SEEU (Sistema de Execução Penal) do TJPA. No topo, há uma barra de navegação com o logo SEEU e CNJ, e um menu de seleção de varas. A aba selecionada é "TJPA - Vara de Execução Penal de Tucuruí - Pena de Multa". Abaixo, há uma barra de menu com opções como "Início", "Citações e Intimações", "Análise de Juntadas", "Outros Cumprimentos", "Lembretes" e "Sessões de Julgamento". O conteúdo principal é dividido em seções: "Dados do Juízo" (Nome: TJPA - Vara de Execução Penal de Tucuruí - Pena de Multa), "Processos Ativos" (Total de Processos: 1) e uma tabela de estatísticas:

PROCESSOS PARALISADOS (+30 DIAS)	PROCESSOS AGUARDANDO	PROCESSOS EM REMESSA
Secretaria: 1	Cumprimento de pena privativa de liberdade: 0	Em Remessa: 0
Incidente pendente de julgamento: 0	Cumprimento de pena alternativa: 0	Em Remessa (exceto processos concluídos): 0
Incidente vencido: 0		
Cumprimento de pena interrompido: 0		
Processos extintos aguardando arquivamento: 0		

Observação da Corregedoria: No perfil Pena de Multa no SEEU, há somente um processo ativo cadastrado. O Diretor de Secretaria informou que em ANPPs em que a pena é parcelada de apenas uma ou duas vezes, fazem a execução nos próprios autos do PJe. Há apenas dois casos de parcelamento de multa de dez vezes (processos n. 0002244-82.2019.814.0061 e 0806073-33.2022.814.0061). Nesses dois casos vai conversar com o magistrado para remeter os processos ao Ministério Público para instauração da execução no SEEU, conforme o art. 28-A, § 6º do Código de Processo Penal.

**Atenção: *Os dados dos processos com pendências de implantação devem ser solicitados pela Unidade à Secretaria de Informática através de chamado técnico, antes do preenchimento.*

14.2 Quantos são os(as) apenados(as) em regime fechado, semiaberto e aberto sob jurisdição da Vara?

Anotação da Unidade: 999, sendo 841 na Vara Privativa e 158 na Vara Restritiva.

Observação da Corregedoria: havia 209 apenados em regime fechado, dos quais, 62 de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Tucuruí, 77 em regime semiaberto, dos quais, 28 de Tucuruí e mais 55 apenados sem especificação do regime de cumprimento da pena.

14.3. Há pendências de guia de recolhimento a serem expedidas?

Anotação da Unidade: Não há pendência de Expedição de Guia em relação a Réus presos. Contudo, há alguns processos de réus soltos aguardando prazo para transitar em julgado e conseqüentemente efetuar a expedição da Guia.

Observação da Corregedoria:

14.4. Há regularidade com relação a expedição de guia de internamento ou de tratamento ambulatorial de pessoas sob medida de segurança?

Anotação da Unidade: Sim. Todavia, não temos no momento nenhum processo com tal finalidade/necessidade.

Observação da Corregedoria: não foi identificado processo com guia de internamento ou tratamento ambulatorial pendente de expedição.

14.5. A emissão de atestado de pena observa os prazos previstos no artigo 12 da Resolução n. 113/2010-CNJ? (Dispõe sobre o procedimento relativo à execução de pena privativa de liberdade e de medida de segurança e dá outras providências)

Anotação da Unidade: Sim, os prazos estão de acordo com o Artigo 12 da Resolução nº 113/2010-CNJ.

Observação da Corregedoria:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

15. CORREIÇÃO ANUAL:

15.1. Data da última correição anual realizada na Unidade Judicial pela Corregedoria Geral e pelo magistrado/magistrada da Unidade. Qual o número de registro dos relatórios no sistema PJECOR?

Anotação da Unidade:

A última correição anual realizada na Unidade Judicial pela Corregedoria Geral foi realizada no período de 20 a 22/09/2021 (Edital de Correição Ordinária nº 03/2021-CGJ). O relatório dessa Correição foi cadastrado no sistema PJECOR sob o nº 0003563-77.2021.2.00.0814.

A última correição anual realizada na Unidade Judicial pelo magistrado da Vara foi realizada no período de 15 a 19/01/2024 (Edital de Correição Ordinária nº 01/2024-GJVC). O relatório dessa Correição foi cadastrado no sistema PJECOR sob o nº 0000379-11.2024.2.00.0814.

Observação da Corregedoria:

15.2. Existem registros de recomendações na correição ordinária anterior realizada pela Corregedoria Geral que não foram integralmente cumpridas?

Quais?

Anotação da Unidade: Sim:

RECOMENDAÇÃO: Proceder a verificação dos processos com subcontas abertas há mais de 3 anos, para proceder a destinação necessária.

JUSTIFICATIVA DO NÃO CUMPRIMENTO INTEGRAL: Ainda há processos pendentes de decisão destinando valores depositados nos autos, inclusive



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

com subcontas abertas há mais de 3 anos. Muitos desses processos ainda se encontram em andamento, razão pela qual não foi possível cumprir integralmente tal recomendação

Observação da Corregedoria: De acordo com a lista fornecida pelo Diretor de Secretaria, há 320 subcontas paralisadas há mais de 3 anos, totalizando R\$ 814.905,71, pelo que, a unidade deverá diligenciar à coordenadoria de depósitos judiciais encaminhando o relatório das subcontas sem movimentação há mais de três anos para verificar se as contas estão ativas ou inativas, e se for o caso, providenciar a regularização.

16. DA ANÁLISE DOS 10 PROCESSOS MAIS ANTIGOS DA UNIDADE:

	Número do processo	Data do último despacho certidão ato	Observações / Recomendações
01.	Ação Penal Competência Tribunal do Júri 00026852020068140061	Ato Ordinatório 02/10/2024	Distribuição:13/11/2006 Primeiro Despacho/Decisão: Recebeu a denúncia, determinou citação do réu designou audiência de qualificação e interrogatório – 08/10/2007 Deliberação em audiência decretando a prisão preventiva do réu, suspensão dos autos e várias diligências – 29/11/2007 Certidão de Migração para o sistema PJe – 14/03/2022 Decisão determinando nova suspensão do processo e do curso do prazo prescricional



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

			<p>com decretação de prisão preventiva – 19/05/2023</p> <p>Habilitação de patrono – 11/09/2024</p> <p>Informação juntada pelo Diretor de Secretaria referente a um ofício da Delegacia Policial de Trairão comunicando a prisão do réu – 19/09/2024</p> <p>Pedido de Revogação de Prisão Preventiva – 23/09/2024</p> <p>Manifestação do MP acerca do pedido de revogação de prisão preventiva – 21/10/2024</p> <p>Recomendação: Face à petição ID129651193, realizar conclusão dos autos. Réu Preso.</p>
02.	<p>Ação Penal Crime de Estupro 00012585120078140061</p>	<p>Decisão determinando a suspensão dos autos até a realização de audiência – 22/04/2024</p>	<p>Distribuição: 25/04/2007</p> <p>Primeira Decisão ainda nos autos de inquérito relaxando a prisão e determinando expedição do competente alvará de soltura – 25/04/2007</p> <p>Despacho acatando parecer ministerial e determinando devolução dos autos para a delegacia para cumprimento de diligências – 15/02/2008</p> <p>Decisão declarando suspensão do processo e decretando a prisão preventiva do réu – 03/05/2010.</p> <p>Certidão de migração dos autos para o sistema PJe – 26/08/2022</p> <p>Decisão novamente suspendendo o</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

			<p>processo e o prazo prescricional, e determinando a expedição do mandado de prisão em desfavor do réu – 13/09/2022</p> <p>Juntada de e-mail remetido pela Defensoria Pública comunicando acerca de cumprimento do mandado de prisão – 23/02/2023</p> <p>Pedido de revogação de prisão preventiva – 26/02/2023</p> <p>Parecer do MP pelo indeferimento da revogação da prisão preventiva – 10/03/2023</p> <p>Petição resposta a acusação – 03/05/2023</p> <p>Decisão deferindo a revogação da prisão preventiva – 03/05/2023</p> <p>Decisão designando audiência para fevereiro de 2025 – 29/05/2023.</p> <p>Recomendação: retirar a movimentação de suspensão dos autos e cadastrar a movimentação correta para que possam ser contabilizadas as decisões.</p>
03.	<p>Ação Penal Crime de Roubo 0003336-81.2008.8140061</p>	<p>06/09/2024</p> <p>Decisão determinando que seja pautada a audiência de instrução e julgamento para</p> <p>07/07/2028</p>	<p>Distribuição: 14/10/2008</p> <p>Decisão recebendo denúncia e designando a audiência de instrução e interrogatório – 13/02/2009</p> <p>Decisão decretando a prisão preventiva do réu e suspendendo o curso o prazo prescricional – 14/05/2010</p> <p>Certidão de migração para o PJe – 23/03/2022</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

			<p>Decisão decretando novamente a prisão preventiva do réu, a suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, a expedição do mandado de prisão com o respectivo cadastro no sistema BNMP – 21/09/2023</p> <p>Pedido de revogação do mandado de prisão preventiva – 21/06/2024</p> <p>Manifestação do MP favorável à revogação da prisão – 19/07/2024</p> <p>Decisão revogando a prisão preventiva do réu – 26/07/2024</p> <p>Expedido alvará de soltura – 02/08/2024</p> <p>Recomendação: Audiência pautada somente para 07/07/2028, devendo ser readequada a pauta antecipando a data.</p>
04.	<p>Ação Penal Estupro de Vulnerável 0000485-69.2008.8140061</p>	<p>11/10/2014 Deliberação em audiência para que o MP cumpra diligência</p>	<p>Distribuição: 13/02/2008</p> <p>Oferecimento da denúncia – 24/09/2010</p> <p>Despacho recebendo a denúncia e determina citação do réu – 15/10/2010</p> <p>Decisão declarando suspensão do processo e do curso prescricional, decretando a prisão preventiva do réu – 22/11/2011</p> <p>Ofício da Unidade de Custódia de Parauapebas informando o cumprimento do mandado de prisão do réu Antônio Martins – 08/03/2024</p> <p>Pedido de revogação de prisão preventiva – 02/04/2024</p> <p>Parecer do MP pela manutenção da prisão</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

			preventiva – 15/04/2024 Decisão revogando a prisão preventiva – 23/05/2024 Manifestação do MP desistindo de testemunha – 17/10/2024 Recomendação: Face o documento de ID129383094, realizar conclusão dos autos.
05.	Execução Penal 0002377-13.2008.8.140061	PROCESSO DO SEEU NÃO ERA PARA CONSTAR NA LISTA ENTRE OS 10 MAIS ANTIGOS DA UNIDADE POIS É EXECUÇÃO	
06.	Ação Penal Competência do Júri 0002272-36.2008.8.140061	17/09/2024 Decisão determinando que seja pautada audiência designada para 21/01/2025	Distribuição: 03/07/2008 O MP requer devolução para a Depol para cumprimento de diligências – 03/12/2009 Certidão informando a remessa dos autos à DEPOL na data de 14/01/2010, sem devolução – 24/04/2020 Ofício originário da DEPOL devolvendo os autos de inquérito policial – 26/04/2021 Certidão de Migração para o Pje - 16/06/2021 Manifestação do MP requerendo novas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

			<p>diligências – 29/11/2021</p> <p>Despacho determinando remessa dos autos à DEPOL – 07/06/2022</p> <p>Ofício da DEPOL representando pela expedição de mandado de prisão temporária – 24/08/2022</p> <p>Manifestação favorável do MP quanto à renovação do Mandado de Prisão – 08/09/2022</p> <p>Decisão decretando Prisão Temporária do investigado – 11/09/2022</p> <p>Decisão convertendo prisão temporária em prisão preventiva – 12/12/2023</p> <p>Certidão informando a prisão do réu ante o mandado de prisão expedido nos presentes autos – 08/05/2024</p> <p>Petição requerendo revogação da prisão preventiva – 09/05/2024</p> <p>Decisão de recebimento da denúncia determinando a citação do réu – 23/05/2024</p> <p>Decisão que revoga a prisão preventiva – 03/09/2024</p> <p>Recomendação: Processo regular, aguardando audiência para o ano de 2025.</p>
07.	<p>Inquérito Policial competência Tribunal do Júri 0002450-19.2007.8140061</p>	<p>05/10/2024 Ato Ordinatório</p>	<p>Distribuição: 05/09/2007</p> <p>Primeiro Despacho Determina a devolução para a DEPOL para realização de diligências – 01/10/2007</p> <p>Manifestação do MP requerendo renovação</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

		remetendo autos a DEPOL	das diligências – 20/09/2009 Remessa dos Autos à DEPOL – 11/11/2010 Processo permanece por muitos anos na DEPOL, não localizado ofício da Secretaria cobrando devolução Retorno dos autos da DEPOL – 04/04/2022 Decisão dando destinação a bem apreendido – 03/05/2022 Certidão de migração para o PJe – 03/08/2022 Relatório Final do Inquérito Policial – 02/09/2024 Manifestação do MP requerendo devolução dos autos à DEPOL – 30/09/2024 Remessa dos Autos, através de ato ordinatório à DEPOL - 05/10/2024 Recomendação: Solicitar informações à DEPOL acerca do cumprimento da diligência. Processo entre os 10 mais antigos da unidade.
08.	Execução Penal 0002438-05.2007.8140061	PROCESSO DO SEEU NÃO ERA PARA CONSTAR NA LISTA ENTRE OS 10 MAIS ANTIGOS DA UNIDADE POIS É	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

		EXECUÇÃO	
09.	Execução Penal 0001764-42.2007.8140061	PROCESSO DO SEEU NÃO ERA PARA CONSTAR NA LISTA ENTRE OS 10 MAIS ANTIGOS DA UNIDADE POIS É EXECUÇÃO	
10.	Ação Penal do Tribunal do Júri 0003050-45.2004.814.0061	13/09/2024 Despacho para certificar andamento processual	Distribuição: 01/12/2004 Primeiro Despacho remete os autos ao MP – 08/12/2004 Certidões, no total de 08(oito) atestando que os autos estão entre aqueles do acervo físico não localizados – primeira data de 22/12/2021 e última de 22/11/2023 Certidão de Migração para o PJe – 09/05/2024 Certidão informando que os autos aguardam conclusão do procedimento de restauração dos autos – 22/09/2024 Recomendação: Processo extraviado que está entre os 10 mais antigos da unidade, devendo ser priorizada a restauração dos autos.



17. DO ESPAÇO PARA A REALIZAÇÃO DO DEPOIMENTO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA

O depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência é realizado na “sala secreta” localizada no salão do Júri, onde há duas poltronas no formato ferradura. As audiências são transmitidas em tempo real para a sala de audiências, via plataforma Teams, com perguntas enviadas pelo chat do Teams.

A sala não é específica para depoimento especial, sendo utilizada para as demais audiências criminais.

A equipe multidisciplinar é composta pela pedagoga Dailma Silva Medeiros, assistente social Elizabeth Branch, psicólogo Jefferson Mello. Há uma estagiária de psicologia, Ludmila Kailane Leite Lima.

A equipe atende às demandas das comarcas de Tucuruí, Novo Repartimento, Breu Branco, Goianésia, Pacajá e Anapu, e atua nos processos de família, violência doméstica, infância e juventude, crimes sexuais, medidas alternativas.

Os integrantes da equipe realizaram o curso de formação em depoimento especial. A pedagoga Dilma estava encerrando o curso e treinamento no dia 25/10/2024.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA



A equipe multidisciplinar possui escala de atendimento nas comarcas em que atua (em anexo).

Entre as dificuldades relatadas pela equipe está a relacionada à área de abrangência de sua atuação e à quantidade de servidores que compõem a equipe. Requereram que seja solicitada a designação de pelo menos 01 assistente social para cada comarca atendida pela Região Judiciária ou que a equipe de Tucuruí seja ampliada com número maior de servidores.

Outra dificuldade relatada se refere ao pequeno tamanho da sala para a equipe com impossibilidade de privacidade para a condução de entrevistas na confecção de relatórios psicossociais.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

SALA DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR



Dificuldade:

Necessidade de criar outra vara criminal, preferencialmente especializada para Júri e Violência Doméstica e Execução Penal.

Execução Penal são em torno de 1.000 processos.

Pauta de audiência para 2028.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

18. VISITAS ÀS DELEGACIAS DE POLÍCIA

18.1 VISITA À SECCIONAL DE TUCURUÍ:



Na Seccional de Tucuruí, localizada na Av. 31 de Março, s/nº, bairro Santa Izabel, em 22/10/2024, o Exmo. Sr. Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior, Corregedor-Geral de Justiça do TJPA e a Juíza Auxiliar da CGJ, Mônica Maciel Soares Fonseca, foram recebidos pelo Delegado João Paulo Bevenuto Machado, Diretor.

A Delegacia funciona em um prédio, com 11 (onze) compartimentos: 01 sala do Diretor, 01 para Registro de Ocorrência, 01 para Assistente Social, 01 para o escrivão de plantão, 01 para chefia de operações, 01 para os investigadores, Gabinete do Delegado de Plantão, 01 para escrivão de expediente, 02 para Delegados de Expediente e uma para o Cartório.

O quadro funcional é formado por 06 (seis) Delegados de Polícia Civil, 10 (dez) investigadores de Polícia, 05 (cinco) escrivães, 07 (sete) agentes administrativos da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Prefeitura e 01 papiloscopista.

O telefone funcional é (94) 988041450 e o e-mail: tucurui@policiacivil.pc.pa.gov.br

Há 03 (três) celas, uma das quais destinada à custódia transitória de mulher ou de adolescente.

As instalações são regulares, precisando de reforma e revisão geral na parte elétrica, segundo informou o Delegado Diretor.

Não havia nenhuma pessoa presa no momento da visita.

Há 01 refeitório interno (copa) e não existe ambulatório.

Há 03 (três) viaturas e 01 (um) veículo acautelado pela Justiça.

Entre os bens apreendidos, havia aparelhos celulares, armas de fogo e munições. Os veículos apreendidos são encaminhados ao Departamento de Trânsito e as armas são encaminhadas ao Exército, para destruição, e drogas ilícitas são enviadas para perícia, em Tucuruí.

Os juízes que atuam na Vara criminal da comarca costumam realizar visita mensal à Seccional.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA



18.2 VISITA À DEAM/DEACA DE TURUCUÍ:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA



Em 22/10/2024, no período da tarde, o Exmo. Sr. Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior, Corregedor-Geral de Justiça do TJPA e a Juíza Auxiliar da CGJ, Mônica Maciel Soares Fonseca, realizaram visita também na Delegacia de Atendimento à Mulher (DEAM) e na Delegacia de Atendimento a Criança e Adolescente (DEACA) que funcionam no mesmo prédio, tendo sido recebidos pela Delegada Danielle Marques Cabral.

A Delegacia funciona em um prédio, com 05 (cinco) compartimentos: 01 sala para a Delegada, 01 sala para Investigador, Cartório, 01 sala para escritvã e uma sala para



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

ad hoc, além de copa.

O quadro funcional é formado por 01 (uma) Delegada de Polícia, 02 (dois) investigadores de Polícia, 01 (uma) escrivã, 03 (três) agentes administrativos da Prefeitura e 01 servidor serviços gerais.

O telefone funcional é (91)985616817 e o e-mail: deamdeaca.tucurui@gmail.com.

Há 02 (duas) celas, sendo que uma está desativada.

As instalações são ótimas e o prédio é bem conservado.

Não havia nenhuma pessoa presa no momento da visita.

Há 01 refeitório interno (copa) e não existe ambulatório.

Possuem 01(uma) viatura.

Não havia bens apreendidos acautelados no local.

Os juízes que atuam na Vara criminal da comarca costumam realizar visita mensal à Seccional.

Há uma médica perita do ParáPaz que realiza perícias às terças e quintas.

19. RECOMENDAÇÕES:

19.1 AO GABINETE DA UNIDADE:

- 1) **Realizar o controle do prazo prescricional** nos processos que tramitam na unidade, procedendo o cálculo na calculadora do CNJ, com colocação de etiquetas nos processos, com mês e ano da provável data da prescrição (Res. CNJ 112/2010), no prazo de até 60 dias;
- 2) **Realizar a revisão da decisão de manutenção da prisão provisória nos processos de réus presos provisórios, a cada 90 dias**, nos termos do art. 316, parágrafo único, do CPP, atualizando a lista de pendências, no prazo de até 15 (quinze) dias;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

- 3) **Verificar o cadastramento no SEEU pelo Ministério Público** dos acordos de não persecução penal (ANPPs), após a audiência de análise da legalidade pelo magistrado;
- 4) **Analisar e movimentar** os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, sobretudo os que envolvem prioridade legal, no prazo de até 15 (quinze) dias;
- 5) **Determinar** o cumprimento do que determina o Provimento Conjunto nº 02/20221-CJRMB/CJCI, com relação aos bens apreendidos que se encontram acautelados em Delegacia;
- 6) **Continuar realizando correição anual na unidade**, preferencialmente no mês de janeiro, quando os dados estatísticos do ano anterior estarão consolidados, adotando o modelo atualizado disponível na página desta Corregedoria no site do TJPA, com encaminhamento dos atos preparatórios (edital, portaria de designação de secretário(a) da correição, atas de abertura e encerramento, comunicações, reclamações, atas de visita a estabelecimento prisional), devendo ser encaminhado o Relatório de Correição até o dia 15 de fevereiro (Provimento 04 - Corregedoria);
- 7) **Reorganizar a pauta de audiências** para que não ocorra mais de 100 dias da decisão/despacho de designação do ato processual, informando as medidas adotadas no prazo de até 60 (sessenta) dias;
- 8) **Retirar o status de suspenso dos processos que aguardam audiência**, podendo ser reavaliados a cada 90(noventa) dias, para atualização de endereço das pessoas denunciadas ou das testemunhas, por ato ordinatório da Secretaria ou encaminhados ao Ministério Público e à defesa, para a mesma finalidade;
- 9) **Evitar a paralisação do processo por mais de 100 dias**, providenciando a movimentação processual adequada, vedadas movimentações fictícias, observando as prioridades legais;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

- 10) **Orientar os servidores a realizarem o curso autoinstrucional para a alimentação do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões 3.0 que substitui o BNMP 2.0;**
- 11) **Proceder** ao cadastramento e à adequada destinação dos bens cadastrados no SNGB, nos termos do Provimento Conjunto nº 002/2021-CJRMB/CJCI;
- 12) **Realizar a publicação dos atos judiciais pelo gabinete;**
- 13) **Acompanhar tarefa relativa a pedido de urgência (Minutar ato de análise de liminar e tutela), evitando acúmulo por mais de 05 (cinco) dias;**
- 14) **Promover celeridade ao andamento dos processos mais antigos da unidade, descritos no item 16, devendo informar a esta Corregedoria-Geral de Justiça as medidas adotadas em cada um dos feitos, no prazo de até 30 (trinta) dias;**
- 15) **Agilizar a conclusão dos processos de réus presos provisórios, informando as medidas adotadas no prazo de até 30 (trinta) dias;**
- 16) **Monitorar a retirada do movimento de suspensão quando do retorno da tramitação dos processos, a exemplo do processo nº 00012585120078140061, para que sejam contabilizados os atos para fins de produtividade;**
- 17) **Verificar junto à Secretaria a necessidade de restauração dos autos nº 00030504520048140061 – entre os 10 mais antigos da unidade;**
- 18) **Verificar a necessidade de readequação da pauta de audiências para serem antecipadas as datas das audiências designadas para 2027 e 2028, a exemplo da marcada nos autos nº 0003336812008.814.0061 (para 07/07/2028), entre os 10 processos mais antigos da unidade, no prazo de 10(dez) dias.**

19.2 À SECRETARIA

- 1) **Diligenciar junto à Coordenadoria de depósitos judiciais, encaminhando relatório de subcontas sem movimentação há mais de três anos, para verificação sobre**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

estarem ativas ou inativas, providenciando, em seguida, a regularização, **no prazo de até 30 dias;**

2) **Monitorar o prazo de cumprimento de cartas precatórias**, tanto as expedidas quanto as recebidas, com regularização das existentes **no prazo de até 30 (trinta) dias;**

3) **Dar continuidade ao saneamento de dados dos processos** que sejam cadastrados de forma equivocada pelas partes, com relação à classe, assunto, verificando também os polos ativo e passivo, para a correta alimentação do Datajud, *tendo por base os termos da Resolução CNJ 331/2020 e a Instrução Normativa nº 2/2024-CGJ desta Corregedoria;*

4) **Controlar** os prazos de Inquéritos Policiais encaminhados às Delegacias de Polícia, para diligências, cobrando a devolução, quando for o caso;

5) **Incentivar** os servidores da Secretaria a realizarem cursos de formação continuada promovidos pela Escola Judicial do estado do Pará, bem como os cursos autoinstrucionais disponibilizados pela EJPA, com destaque para o relacionado ao uso do BNMP 3.0, bem como ao uso do SNGB;

6) **Realizar** o controle dos prazos prescricionais nos processos criminais, utilizando a ferramenta das etiquetas com padrão ano/mês, procedendo-se o cálculo pela calculadora do CNJ – **prazo de até 60 (sessenta) dias;**

7) **Providenciar** o cumprimento do que determina o Provimento nº 15/2009-CJRMB no que se refere a processos criminais suspensos, encaminhando com vistas ao MP a cada 90 dias;

8) **Verificar com o representante do MP o cadastramento no SEEU** dos acordos de não persecução penal (ANPPs), após a audiência de análise da legalidade pelo magistrado, nos termos da Resolução TJP/2021;

9) **Realizar** gestão diária na aba “agrupadores”, com a respectiva movimentação do processo para a tarefa adequada, retirando-o de destaque da referida aba e nas tarefas “decorso de prazo”, com vistas à redução do número de processos paralisados;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

- 10) **Monitorar** o prazo de cumprimento dos mandados expedidos pela unidade e distribuídos aos Oficiais de Justiça, através do Painel de Acompanhamento de Mandados, disponível na página do TJPA/Coordenadoria de Estatística/Painéis Internos;
- 11) **Cobrar** a devolução dos mandados fora do prazo em poder dos Oficiais de Justiça;
- 12) **Observar a necessidade** de retirada da condição de suspensão/sobrestamento de autos antes do movimento de julgamento/baixo de processos no sistema PJE, **a exemplo do processo nº 00012585120078140061 que voltou a tramitar e ainda está com status de suspenso, no prazo de 10(dez) dias;**
- 13) **Expedir** mandados de prisão, contramandados de prisão, alvarás de soltura, guias de recolhimento, guias de execução, guias de internação, execução de tratamento ambulatorial, diretamente no Banco Nacional de Medidas e Prisão - BNMP 3.0, conforme dispõe o art. 22 da Resolução CNJ nº 417/2021, com a respectiva juntada dos documentos no PJe;
- 14) **Proceder** a verificação/atualização, de forma contínua, dos mandados de prisão cadastrados no BNMP, para evitar inconsistências com relação à atual situação dos réus, depurando cada um dos mandados de prisão para que correspondam à decisão constante dos autos do processo criminal;
- 15) **Realizar depuração** periódica no BNMP, para evitar a ocorrência de réus soltos com alvarás de soltura não cadastrados, mandados de prisão em aberto, contramandados de prisão não cadastrados, réus presos condenados sem a guia de execução respectiva expedida, entre outras ocorrências;
- 16) **Proceder** a baixa de processos em número superior ao número de feitos distribuídos no último mês, mantendo o indicador IAD acima de 100%;
- 17) **Cumprir** o que dispõe o Provimento nº 15/2009-CJRMB, no que se refere a processos suspensos, abrindo vistas ao Ministério Público, a cada 90 dias;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

- 18) **Cumprir** o que determina a Resolução CNJ 306/2019, no que se refere à identificação civil das pessoas privadas de liberdade, utilizando os kits de identificação biométrica disponibilizados às comarcas;
- 19) **Evitar a paralisação do processo por mais de 100 dias**, providenciando a movimentação processual adequada, vedadas movimentações fictícias, observando as prioridades legais;
- 20) **Realizar** contínuas diligências nos processos de execução penal em tramitação no Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, providenciando os ajustes dos feitos constantes da listagem de “pendências de implantação”, a serem obtidas mensalmente pela Unidade por meio de chamado técnico;
- 21) **Cumprir** a Instrução Normativa n.º 02/2024-CGJ, de 07 de março de 2024, desta Corregedoria, que instrui as Unidades judiciais de primeiro grau sobre cadastramento/saneamento dos dados necessários nos processos eletrônicos (PJE);
- 22) **Identificar** no PJE, através de etiqueta própria, os processos com bens apreendidos, que devem ser vinculados aos feitos através do procedimento de juntada (juntada de documento – tipo de documento: bem apreendido – cadastramento”);
- 23) **Utilizar** o Sistema Nacional de Gestão de Bens, instituído pela Resolução n. 483/2021 do Conselho Nacional de Justiça;
- 24) **Expedir** guias de recolhimento de réus presos no prazo de até 05 (cinco) dias;
- 25) **Verificar a readequação da pauta de audiências para antecipação de data das audiências designadas para 2027 e 2028, a exemplo da marcada nos autos n.º 0003336812008.814.0061, entre os processos mais antigos da unidade, no prazo de até 10(dez) dias;**
- 26) **Verificar a situação dos processos n.º 0002438-05.2007.8140061, n.º 0001764-42.2007.8140061 e n.º 0003050-45.2004.914.0061**, que aparecem entre os 10 mais antigos da unidade, no entanto, são do acervo do SEEU, abrindo um chamado técnico para solução, se for o caso;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

27) **Proceder à restauração dos autos nº 00030504520048140061 – entre os 10 mais antigos da unidade, no prazo de até 10(dez) dias.**

20. SUGESTÕES AO DESEMBARGADOR CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA:

20.1 Solicitar à Presidência a visita de equipe do setor de Engenharia/Arquitetura ao fórum de Tucuruí, para que:

a. seja reposicionado o detector de metais que se encontra no salão do Tribunal do Júri, na porta de entrada do salão, garantindo de forma efetiva a segurança do local, considerando que atualmente, as pessoas podem passar ao lado do equipamento sem passar pelo controle;

b. seja verificada a necessidade, bem como a possibilidade de colocar outro detector de metais na porta de entrada principal do fórum;

c. seja verificada a necessidade e a possibilidade de instalar uma sala específica de depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência (Lei nº 13.431/2017);

20.2 Encaminhar à Presidência o relato feito pelo Diretor de Secretaria da Vara criminal de Tucuruí sobre problemas estruturais recorrentes, entre os quais, banheiros entupidos e também sobre a insuficiência do valor do suprimento de fundos para atender a todas as demandas das unidades judiciárias;

20.3 Solicitar ao DPGE a realização de estudo, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre a demanda processual da Vara criminal de Tucuruí e das demais unidades judiciárias da comarca, com levantamento de outros dados necessários à verificação do atual índice de carência de varas, para fins de análise sobre a possibilidade de criação/instalação de outra Vara criminal, para divisão da competência atual da unidade criminal.

21.ANEXOS:

1. Lista de processos com subcontas sem movimentação há mais de 03 anos;
2. Lista de réus presos provisórios;
3. Lista de réus apenados;
4. Relatório de visita à Seccional;
5. Relatório de visita à DEAM/DEACA;
6. Plano de ação da unidade;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

7. Ofícios com Elogios do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado do Pará.

Sendo as considerações a serem realizadas após a inspeção, conclui-se o presente relatório com **registro de agradecimentos** ao magistrado titular Pedro Enrico de Oliveira, ao magistrado substituto auxiliar da Vara criminal, Cláudio Sanzonowicz Júnior, ao Diretor de Secretaria da Vara, Neibson Danilo Ferreira Barros, e aos demais servidores e servidoras da Secretaria e do gabinete, pela colaboração prestada durante os trabalhos correcionais no levantamento de dados.

Submetemos o relatório à apreciação do Exmo. Sr. Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior, Corregedor-Geral de Justiça, para deliberação final.

Belém, data da assinatura eletrônica.

Mônica Maciel Soares Fonseca
Juíza Auxiliar da CGJ

Ana Clara Brasil Teixeira
Servidor da CGJ

Paulo Sergio Oliveira
Servidor da CGJ

Tatiane Saraiva da Paixão
Servidora da CGJ